

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8697
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	8698
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8702
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	8704
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	8707
SECRETARIA DE TRABALHO.....	8707
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8707
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	8708
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8709
CASA MILITAR.....	8709
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8711
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8711
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8712
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	8713
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8714
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8714
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	8714
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8714
SECRETARIA DE TRABALHO.....	8715
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8715
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	8715
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	8716
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8716
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8716
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8717
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8717
SECRETARIA DE OBRAS.....	8719
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8720
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	8720
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8720
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	8722
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	8722
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	8722
INEDITORIAIS.....	8722
ÍNDICE.....	8723

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.231, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Marcos Arruda e Luiz Estevão)

Altera as normas de edificação dos lotes que menciona, situados na Vila Planalto, Região Administrativa de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As Normas de Edificação, Uso e Gabarito das edificações de uso residencial-comercial, misto e institucional localizadas no Conjunto Vila Planalto, da Região Administrativa de Brasília - RA I, passam a vigorar com as alterações definidas nesta Lei.

Art. 2º - Fica permitida a construção de subsolo como pavimento optativo, com a mesma taxa máxima de construção definida para o pavimento térreo.

Parágrafo único - Os vãos de iluminação e de ventilação e os acessos ao subsolo não poderão ultrapassar os limites dos lotes.

Art. 3º - Fica permitida a utilização de material metálico em ferro, aço ou alumínio na fabricação e na montagem de portas, janelas e demais esquadrias e elementos de iluminação, de ventilação, de segurança e de decoração.

Art. 4º - É admitido o uso de telhas cerâmicas na cobertura das edificações.

Parágrafo único - VETADO.

Art. 5º - As paredes externas e internas das edificações poderão ser executadas em alvenaria, facultando-se o uso de madeira para revestimento de suas faces externas.

Art. 6º - É permitido o cercamento de todas as divisas do lote - laterais, de fundo e frontal - com altura máxima de 2m (dois metros) e com os materiais e as especificações a seguir indicados:

I - nas divisas laterais e de fundo: madeira, vegetação, alambrado ou alvenaria;

II - VETADO.

Art. 7º - VETADO.

Art. 8º - As alterações introduzidas por esta Lei não se aplicam às edificações de preservação rigorosa, de acordo com a classificação constante do Memorial Descritivo - MDE 90/90, aprovado pelo Decreto nº 16.226, de 28 de dezembro de 1994.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.769, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 1.225, de 17 de outubro de 1996, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras - Entidades Supervisionadas, em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, crédito especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO ESPECIAL		SUPLENENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		M A T U R E Z A		V A L O R	
		D A F O N T E			
		D E S P E S A		D E T A L H A D O T O T A L	
22.000	SECRETARIA DE OBRAS	:	:	:	2.000.000
(190173/00001)	22.193 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. NOVACAP	:	:	:	2.000.000
100580323.1861	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	:	:	:	2.000.000
100580323.1861.0001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	45.13.65	000	1.976.200	*
		45.13.65	001	23.800	2.000.000 *

000000/00000	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				2.000.000
100500323.1486		IMPLANTACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO RIACHO FUNDO II E RECANTO DAS EMAS				2.000.000
100500323.1486.0001		IMPLANTACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO RIACHO FUNDO II E RECANTO DAS EMAS	45.90.51	000	1.976.200	
			45.90.51	001	23.000	2.000.000
TOTAL						2.000.000

00700/001 -200038
 NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II	EXERCICIO DE 1996	RS 1,00
CREDITO ESPECIAL	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				2.000.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				2.000.000
100500323.1274 IMPLANTACAO DO RIACHO FUNDO II				500.000
100500323.1274.0001 IMPLANTACAO DO RIACHO FUNDO II	34.90.37	000	300.000	
	45.90.51	000	200.000	500.000
160910575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				1.250.000
160910575.1101.0044 RECUPERACAO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO PLANO PILOTO.	45.90.51	000	726.200	726.200
160910575.1101.0045 CONSTRUCAO DE VIADUTO	45.90.51	000	100.000	100.000
160910575.1101.0046 IMPLANTACAO DA REDE DE ESGOTO NO INCRA 08	45.90.51	000	400.000	400.000
160910575.1101.0047 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR RESIDENCIAL NORTE (PAPE)	45.90.51	001	23.000	23.000
160910575.1236 CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO SAO BARTOLOMEU				250.000
160910575.1236.0001 CONSTRUCAO SOBRE O RIO SAO BARTOLOMEU NO ANTEPLANO LESTE A QUEBRADA DOS GUIHARAS NA AREA RURAL DO PARAMORA	45.90.51	000	250.000	250.000
TOTAL				2.000.000

DESPACHOS DO GOVERNADOR
 Em 21 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 149.000.665/96 - INTERESSADO: Administração Regional do Lago Norte - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a execução de obras de que trata o presente processo, relativa à recuperação de 02 (duas) quadras poliesportivas na Vila Varjão. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais (SUCAR) para as providências ulteriores.

PROCESSO Nº : 050.003.102/95-0 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Alteração contratual - Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a alteração contratual de que trata o presente processo, objetivando a locação de uma máquina fotocopadora, cujo acréscimo se situa no limite permitido pelo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
 Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
 Telefones: (061) 225-7803
 316-4137
 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 3 DE SETEMBRO DE 1996
 (Autor do Projeto: Deputado Benício Tavares)

Regulamenta o art. 69 da Lei Orgânica, dispondo sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996, vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º
- Art. 2º
- Art. 3º
- Parágrafo único
- Art. 4º
- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- § 1º
- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- § 2º
- § 3º
- Art. 5º VETADO

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO

Seção I Das Disposições Preliminares

- Art. 6º
- I-
- II-
- III-
- a)
- b)
- c)
- IV-
- V-
- Art. 7º
- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI-
- VII-

Seção II Da Iniciativa

- Art. 8º
- Parágrafo único
- Art. 9º
- § 1º
- I-
- II-
- III-
- § 2º
- § 3º
- I-
- II-
- III-
- Art. 10.
- Art. 11.
- § 1º
- § 2º
- Art. 12.
- Parágrafo único
- Art. 13.

*Seção III
Das Emendas*

Art. 14.
 Parágrafo único.
 I-
 II-
 III-
 IV-
 V-
 VI-
 Art. 15.
 Art. 16.
 Parágrafo único.
 I-
 II-
 III-
 IV-

*Seção IV
Da Discussão*

Art. 17.
 Art. 18.
 Parágrafo único.
 Art. 19.

*Seção V
Das Deliberações*

Art. 20.
 Parágrafo único.
 Art. 21.
 I-
 II-
 III-
 § 1º
 I-
 a)
 b)
 1)
 2)
 3)
 4)
 c)
 1)
 2)
 d)
 e)
 II-
 a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 III-
 a)
 b)
 c)
 § 2º
 Art. 22.
 § 1º
 § 2º

*Seção V
Da Sanção e do Veto*

*Subseção I
Das Disposições Comuns*

Art. 23.
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 Art. 24.

*Subseção II
Do Veto*

Art. 25.
 § 1º
 § 2º
 Art. 26.
 Art. 27.
 Art. 28.
 § 1º
 § 2º
 Art. 29.
 Art. 30.

Art. 31.
 Art. 32.
 Art. 33.
 Parágrafo único.

*Subseção III
Da Sanção*

Art. 34.
 § 1º
 § 2º
 Art. 35.
 Art. 36.

*Seção VI
Da Promulgação*

Art. 37.
 Art. 38.
 I-
 II-
 III-
 IV-
 Art. 39.
 Art. 40.
 Art. 41.
 II-
 III-
 IV-
 Parágrafo único.

*Seção VII
Da Publicação*

Art. 42.
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 Art. 43.
 I-
 II-
 III-
 IV-
 Art. 44.
 Art. 45.

*Seção VIII
Das Autorizações*

Art. 46.
 Art. 47.
 Art. 48.

**CAPÍTULO III
DA REDAÇÃO**

*Seção I
Das Disposições Preliminares*

Art. 49.
 I-
 II-
 III-
 IV- VETADO
 V-
 § 1º
 § 2º

*Seção II
Das Normas Específicas de Redação*

*Subseção I
Dos Princípios*

Art. 50.
 I-
 II-
 III-
 IV-
 V-
 VI-
 a)
 b)
 c)
 d)
 VII-
 a)
 b)
 c)
 d)
 VIII-
 a)

b)
 c)
 d)
 e)
 IX-
 § 1º
 § 2º
 I-
 II-
 III-

*Subseção II
 Das Remissões*

Art. 51.
 Parágrafo único.
 Art. 52.
 § 1º
 § 2º
 Art. 53.

*Subseção III
 Das Incorporações por Remissão*

Art. 54.
 Art. 55.
 Art. 56.
 I-
 II-
 III-
 IV-
 Parágrafo único.
 Art. 57.
 Parágrafo único.

*Seção III
 Da Estrutura das Leis*

*Subseção I
 Das Disposições Preliminares*

Art. 58.
 I-
 II-
 III-
 Parágrafo único.

*Subseção II
 Do Preâmbulo*

Art. 59.
 Art. 60.
 I-
 II-
 a)
 b)
 c)
 Art. 61.
 I-
 II-
 III-
 Art. 62.
 § 1º
 § 2º
 I-
 II-
 III-
 IV-
 § 3º
 I-
 a)
 b)
 c)
 II-
 a)
 b)
 § 4º
 Art. 63.
 Art. 64.
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 Art. 65.
 Parágrafo único.
 Art. 66.
 I-
 II-
 III-
 IV-
 V-
 § 1º
 § 2º
 Art. 67.

*Subseção III
 Da Articulação*

Art. 68.
 Art. 69.
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 Art. 70.
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 § 4º
 § 5º
 Art. 71.
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 § 4º
 § 5º
 Art. 72.
 I-
 II-
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 I-
 II-
 III-
 IV-
 V-
 VI-
 § 4º
 § 5º
 Art. 73.
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 I-
 II-
 III-
 IV-
 V-
 VI-
 § 4º
 Art. 74.
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 I-
 II-
 III-
 IV-
 V-
 Art. 75.
 Parágrafo único.

*Subseção IV
 Dos Agrupamentos de Artigos*

Art. 76.
 Parágrafo único.
 I -
 II -
 III -
 IV -
 Art. 77.
 Art. 78.
 Parágrafo único.
 Art. 79.
 I-
 II-
 III-
 Parágrafo único.
 Art. 80.
 I-
 a)
 b)
 II-
 III-
 IV-
 V-
 Parágrafo único.

Art. 81. Nenhuma lei terá mais do que duas partes.
 § 1º As partes serão designadas exclusivamente de parte geral e parte especial, sem mencionar o assunto nelas tratado.
 § 2º A parte especial sempre abrirá página nova.
 Art. 82.

Subseção V
Das Normas de Sistematização

Art. 83.
 Parágrafo único.
 Art. 84.
 I-
 II-
 III-
 a)
 b)
 IV-
 § 1º
 § 2º
 Art. 85.
 I-
 a)
 b)
 c)
 II-
 III-
 a)
 b)
 c)
 d)
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 § 4º
 Art. 86.
 § 1º
 § 2º

Subseção VI
Da Vigência das Leis

Art. 87.
 I-
 II-
 III-
 Parágrafo único.
 Art. 88.
 I-
 II-
 III-
 IV-
 Parágrafo único.
 I-
 II-
 III-
 IV-
 Art. 89.
 § 1º
 § 2º
 Art. 90.
 Art. 91.
 I-
 II-
 Parágrafo único.
 Art. 92.
 Parágrafo único.
 I-
 II-
 Art. 93.
 Parágrafo único.
 Art. 94.
 Parágrafo único.
 Art. 95.
 Art. 96.
 Parágrafo único.

Subseção VII
Da Revogação das Leis

Art. 97.
 § 1º
 § 2º
 Art. 98.
 § 1º
 I-
 II-
 III-
 IV-
 V-
 § 2º
 § 3º
 Art. 99.
 Art. 100.
 Art. 101.
 § 1º
 I-
 II-

§ 2º
 Art. 102.

Subseção VIII
Do Fecho

Art. 103.
 Art. 104.
 Art. 105.
 Art. 106.
 Parágrafo único.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Disposições Comuns

Art. 107.
 Parágrafo único.
 I-
 II-
 III-
 Art. 108.
 I-
 II-
 III-
 IV-
 Parágrafo único.
 Art. 109.
 Art. 110.
 Art. 111.

Seção II
Das Supressões

Art. 112.
 Parágrafo único.

Seção III
Dos Acréscimos

Art. 113.
 Art. 114.
 § 1º
 § 2º
 Art. 115.
 Art. 116.
 Parágrafo único.
 Art. 117.

Seção IV
Da Nova Redação

Art. 118.
 I-
 II-
 III-
 IV-
 Art. 119.

CAPÍTULO V
DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 120.
 Art. 121.
 I-
 II-
 III-
 § 1º
 § 2º
 Art. 122.
 I-
 II-
 III-

Seção II
Da Consolidação por Inserção

Art. 123.
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 I-
 a)
 b)
 c)

- d)
- II-
- Art.124
- I-
- II-
- III-
- a)
- b)
- c)
- Parágrafo único.
- Art. 125.
- I-
- II-
- Parágrafo único.
- Art. 126.

Seção III
Da Consolidação por Compilação

- Art. 127.
- Parágrafo único.
- Art. 128.
- Art. 129.
- Art. 130.
- Parágrafo único.
- Art. 131.
- Art. 132.

Seção IV
Da Consagração de Significados, Conceitos e Formas

- Art. 133.
- I-
- II-
- § 1º
- § 2º
- § 3º
- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI-
- VII-
- VIII-
- IX-

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 134. VETADO
- Art. 135.
- Parágrafo único.
- Art. 136.
- Art. 137.

Brasília, 15 de outubro de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 6, DE 1996
Acrescenta o inciso X ao art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da da referida Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal fica acrescido do seguinte inciso X:
"Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:
.....
" X - assegurar, por parte do poder público, a proteção individualizada à vida e à integridade física e psicológica das vítimas e das testemunhas de infrações penais e de seus respectivos familiares."
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR Vice-Presidente	Deputado MANOEL DE ANDRADE Primeiro Secretário
Deputado EDIMAR PIRENEUS Segundo Secretário	Deputado PENIEL PACHECO Terceiro Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 7, DE 1996

Altera o § 1º do art. 233 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 233 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 233.....
"§ 1º A educação física e a educação artística são disciplinas curriculares obrigatórias, ministradas de forma teórica e prática em todos os níveis de ensino da rede escolar."
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR Vice-Presidente	Deputado MANOEL DE ANDRADE Primeiro Secretário	Deputado PENIEL PACHECO Terceiro Secretário
Deputado EDIMAR PIRENEUS Segundo Secretário		

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 112-009.460/95
INTERESSADO : FUNDIPLAC - FUNDIÇÃO DE PLACAS E LETREIROS LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 1.058,00 (hum mil e cinqüenta e oito reais), em favor da firma FUNDIPLAC - FUNDIÇÃO DE PLACAS E LETREIROS LTDA., referente ao pagamento de serviço de confecção de uma placa em metal dourado em homenagem ao herói turco Atatürk, solicitado pelo Cerimonial do Senhor Governador, no mês de outubro de 1995. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.003 - 0001 - Funcionamento da Secretaria de Governo.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 18 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 144.001.070/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a incixigibilidadc de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 231 e 232/96 no valor de R\$ 21.895,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.975/96
INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 495/96 no valor de R\$ 4.889,68 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.001.862/96
INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos

termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 362/96 no valor de R\$ 40.660,18 (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 202, de 17.10.96, página 8567, referente ao processo nº 131.000.852/96, da Administração Regional do Gama - ONDE SE LÊ: "... Nota de Empenho nº 376/96 ..." - LEIA-SE: "... Nota de Empenho nº 405/96 ..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.001019/96

INTERESSADO : GILDÁSIO VETE DA SILVA e OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece no item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 4.755,05 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), em favor de GILDÁSIO VETE DA SILVA e OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Dotação do Elemento-31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

MAURO ALVES PINHEIRO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

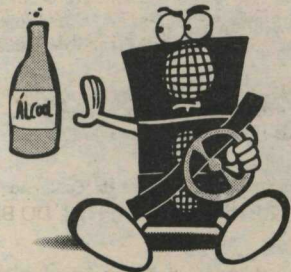
Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

 GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
O povo em 1º lugar



PEGOU NO COPO? ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 821, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Incluir o Anexo IX do Decreto nº 17.487, de 03 de julho de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Agricultura	6.436
2) Fundação Educacional do Distrito Federal	11.467.555
3) Secretaria de Segurança Pública	471.000
4) Polícia Militar do Distrito Federal	657.182
5) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	80.000
6) Polícia Civil do Distrito Federal	200.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 822, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 17.487, de 03 de julho de 1996, mediante suplementação de R\$ 1.755.505,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais), na cota do mês de setembro, destinada à Secretaria de Obras.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Operações de Crédito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 823, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 17.487, de 03 de julho de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, como segue:

	R\$ 1,00
1) Câmara Legislativa do Distrito Federal	21.000
2) Região Administrativa I - Brasília	247.480
3) Região Administrativa IV - Brazlândia	58.501
4) Região Administrativa V - Sobradinho	147.435
5) Região Administrativa VI - Planaltina	44.475
6) Região Administrativa VII - Paranoá	35.544
7) Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	22.080
8) Região Administrativa IX - Ceilândia	171.016
9) Região Administrativa X - Guará	83.625
10) Região Administrativa XI - Cruzeiro	141.266
11) Região Administrativa XII - Samambaia	91.447
12) Região Administrativa XIII - Santa Maria	72.925
13) Região Administrativa XIV - São Sebastião	99.485
14) Região Administrativa XV - Recanto das Emas	65.236
15) Região Administrativa XVI - Lago Sul	21.337
16) Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	21.395
17) Região Administrativa XVIII - Lago Norte	46.002
18) Região Administrativa XIX - Candangolândia	22.761
19) Instituto de Desenvolvimento Habitacional	710.897
20) Fundação Educacional do Distrito Federal	6.430.375
21) Secretaria de Fazenda e Planejamento	3.400.500
22) Secretaria de Obras	267.000
23) Instituto de Saúde do Distrito Federal	1.694
24) Polícia Civil do Distrito Federal	240.000
25) Secretaria de Trabalho	3.635.204
26) Secretaria de Turismo	117.460

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 824, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 17.487, de 03 de julho de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Agricultura	10.462
2) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	135.560
3) Secretaria de Educação	63.908
4) Fundação Educacional do Distrito Federal	1.944.069
5) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	12.838
6) Instituto de Saúde do Distrito Federal	4.956
7) Polícia Militar do Distrito Federal	540.490
8) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	496.747

9) Polícia Civil do Distrito Federal 133.810

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 825, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 17.487, de 03 de julho de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, como segue:

	R\$ 1,00
1) Câmara Legislativa do Distrito Federal	356.487
2) Região Administrativa I - Brasília	68.219
3) Região Administrativa III - Taguatinga	66.817
4) Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	9.036
5) Região Administrativa IX - Ceilândia	18.136
6) Região Administrativa XI - Cruzeiro	19.743
7) Região Administrativa XII - Samambaia	7.518
8) Região Administrativa XVIII - Lago Norte	1.533
9) Instituto de Desenvolvimento Habitacional	117.666
10) Fundação Educacional do Distrito Federal	1.510.000
11) Secretaria de Fazenda e Planejamento	3.886.907
12) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	171.468
13) Fundação Hospitalar do Distrito Federal	3.631.498
14) Polícia Militar do Distrito Federal	10.062
15) Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	677.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 826, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 17.487, de 03 de julho de 1996, mediante suplementação de nas cotas do mês de setembro, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Educação	340.776
2) Fundação Educacional do Distrito Federal	10.742.075
3) Secretaria de Saúde	30.733
4) Fundação Hospitalar do Distrito Federal	4.401.594
5) Secretaria de Segurança Pública	23.738
6) Polícia Militar do Distrito Federal	507.536
7) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	378.624
8) Polícia Civil do Distrito Federal	2.534.790

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 827, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 17.487, de 03 de julho de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, como segue:

	R\$ 1,00
1) Região Administrativa III - Taguatinga	3.696
2) Região Administrativa XV - Recanto das Emas	800
3) Região Administrativa XIX - Candangolândia	3.221
4) Procuradoria Geral do Distrito Federal	114.563
5) Secretaria de Administração	525.009
6) Fundação Cultural do Distrito Federal	18.319
7) Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	373.112
8) Instituto de Desenvolvimento Habitacional	107.804
9) Secretaria de Educação	445
10) Secretaria de Fazenda e Planejamento	231.537
11) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	436
12) Jardim Zoológico de Brasília	3.598
13) Serviço de Limpeza Urbana	38.188
14) Polícia Militar do Distrito Federal	10.823
15) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	4.966
16) Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	1.878

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 828, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.009.387/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					1.000.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					1.000.000
080070021.2038.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	1.000.000		1.000.000
00870/001 -200080			TOTAL		1.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					1.000.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					1.000.000
080070021.2038.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	1.000.000		1.000.000
00870/002 -200081			TOTAL		1.000.000

PORTARIA Nº 829, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.009.232/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Trabalho, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO					150.000
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO					150.000
140070021.2140 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					150.000
140070021.2140.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	120.000		120.000
140070021.2140.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	30.000		30.000
00864/001 -200080			TOTAL		150.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO					150.000
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO					150.000
140070021.2140 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					150.000

140070021.2140.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	100.000		100.000
	31.90.16	000	20.000		120.000
140070021.2140.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	000	30.000		30.000
00864/002 -200081			TOTAL		150.000

PORTARIA Nº 830, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 136.000.763/96 e 030.009.107/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante e da Região Administrativa XVI - Lago Sul, aprovados pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					23.300
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					8.400
030070025.1304 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					8.400
030070025.1304.0001 OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	8.400		8.400
(190118/00001) 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					14.900
100580323.1191 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					14.900
100580323.1191.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	34.90.39	000	14.900		14.900
00848/001 -200080			TOTAL		23.300

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					23.300
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					8.400
030070025.1304 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					8.400
030070025.1304.0001 OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	8.400		8.400
(190118/00001) 11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					14.900
100580323.1191 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					14.900
100580323.1191.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	34.90.30	000	14.900		14.900
00848/002 -200081			TOTAL		23.300

PORTARIA Nº 831, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 060.002.893/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
ACRESCIMO		SEGURIDADE			
		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					10.700
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE					10.700
130070021.2043 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					10.300
130070021.2043.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	030	10.000		
	31.90.09	030	300		10.300
150820475.2354 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					400
150820475.2354.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.09	030	400		400
0086/001 -200080			TOTAL		10.700

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
REDUCAO		SEGURIDADE			
		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					10.700
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE					10.700
130070021.2043 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					10.300
130070021.2043.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	030	10.300		10.300
150820475.2354 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					400
150820475.2354.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	400		400
0086/002 -200081			TOTAL		10.700

Minha escola é a melhor.

Brasília tem o melhor ensino público do País.
O Ministério da Educação tirou a prova.

A escola pública no Brasil acaba de passar por uma prova. Para avaliar a qualidade do nosso ensino, o Ministério da Educação fez uma ampla pesquisa em todos os estados, onde alunos de 1º e 2º graus foram submetidos a uma bateria de testes.

Os alunos de Brasília conquistaram os primeiros lugares. Esse desempenho é resultado da prioridade dada ao ensino público pelo Governo Democrático e Popular e do empenho e preparo técnico dos nossos professores.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Educação em 1º lugar



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 17 de outubro de 1996

PROCESSO : 101.001507/96
INTERESSADO: CDS DO PARANOÁ
ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da Entidade OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, objetivando custear despesas com o atendimento efetuado pela referida Entidade. A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.001499/96
INTERESSADO: CDS DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da Entidade CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, objetivando custear despesas com o atendimento efetuado pela referida Entidade. A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.001309/96
INTERESSADO: CDS DE BRASÍLIA
ASSUNTO : Pagamento de Débito

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da Entidade CASA DE ISMAEL, objetivando custear despesas com o atendimento efetuado pela referida Entidade. A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº : 171.000.011/96
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a Nota de Empenho 96NE00457, emitida em 15/10/96, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 004, destinada a cobrir despesas com tarifas telefônicas do DEPEM/DF.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93.

RAIMUNDO FERREIRA DO SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

PROCESSO : 194.000.116/96
INTERESSADO : GAZETA MERCANTIL S/A
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, em favor da GAZETA MERCANTIL S/A, com o objetivo de custear despesas com uma assinatura do periódico Gazeta Mercantil, para atender as necessidades do DDICT.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral do ICTDF, para as providências complementares.

FRANCISCO DANTAS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 2, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição e controle de material no âmbito do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A presente Ordem de Serviço estabelece normas destinadas a orientar a execução das atividades de aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição e controle de material no âmbito do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA

Parágrafo único - Para os fins desta Ordem de Serviço, considera-se material a designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas, material inservível, fora de uso e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, independente de qualquer fator, bem como aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis.

Capítulo II

Da Aquisição

Art. 2º - As compras de material para reposição de estoques e/ou para atender necessidade específica deverão ser efetuadas através de licitação.

Art. 3º - As licitações, em todas as modalidades, relativas à compra, locação de equipamentos e prestação de serviços e obras, serão centralizadas na Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 4º - A solicitação de compra será efetuada mediante a utilização do pedido de Aquisição de Material - PAM.

§ 1º - A especificação do material a ser adquirido será elaborada através do método descritivo, que identifica com clareza o item através da enumeração de suas características físicas, químicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho.

§ 2º - Quando se tratar de descrição de material que exija maiores conhecimentos técnicos, poderão ser juntados ao pedido os elementos necessários, tais como modelos, gráficos, desenhos, prospectos, amostras e outros.

§ 3º - O método referencial, que identifica indiretamente o bem através do nome do material, aliado ao seu símbolo, só deverá ser utilizado em caráter excepcional, quando não representar preferência de marca.

Art. 5º - Devem ser evitadas as compras volumosas de materiais sujeitos, num curto espaço de tempo, à perda de suas características normais de uso e também daqueles propensos ao obsolescimento.

Art. 6º - Compete privativamente ao Núcleo de Patrimônio e Material - NUPAM proceder ao pedido de aquisição de material de uso comum.

Parágrafo único - Entende-se por material de uso comum aquele cuja utilização abrange todos os usuários.

Capítulo III

Do Recebimento

Art. 7º - Recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao solicitante, em local previamente designado.

§ 1º - O recebimento não implica em aceitação, mas transfere apenas a responsabilidade pela guarda do material, do fornecedor ao receptor.

§ 2º - O recebimento decorrerá de:

I - compra;

II - doação.

Art. 8º - São considerados documentos hábeis para o recebimento:

I - Nota Fiscal e Nota Fiscal/Fatura;

II - Nota de Empenho;

III - Documento que comprove a doação.

§ 1º - Desses documentos constarão obrigatoriamente a descrição do material, quantidade, unidade, e preço.

§ 2º - No caso de doação, os bens somente serão incorporados quando identificadas as características exatas e o valor, cabendo à unidade administrativa recebedora adotar providências para identificação desses dados.

Art. 9º - O material recebido ficará dependendo, para sua aceitação, de conferência e, quando for o caso, de exame qualitativo e/ou técnico.

Art. 10 - O material que apenas depender de conferência com os termos do pedido e do documento de entrega será recebido e aceito pelo responsável do almoxarifado ou por comissão designada para esse fim.

§ 1º - O recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido para a modalidade Convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo o responsável pelo almoxarifado, um deles, e os demais alheios ao Núcleo de Patrimônio e Material.

§ 2º - A comissão designada para recebimento deverá lavrar termo circunstanciado sobre o bem recebido.

Art. 11 - Se o material depender, também, de exame qualitativo, o responsável pelo almoxarifado, ou comissão designada, indicará esta condição no documento de entrega do fornecedor e solicitará da DIAFI esse exame, para a respectiva aceitação.

Parágrafo único - O exame qualitativo poderá ser feito por técnico especializado ou por comissão especial, da qual fará parte o responsável pelo almoxarifado.

Art. 12 - Quando o material não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou ainda apresentar falta ou defeito, o responsável pelo almoxarifado ou a comissão designada para o recebimento providenciará junto ao fornecedor a regularização da entrega para efeito de aceitação.

§ 1º - O não recebimento do material deverá ser formalizado através de Termo de Recusa no qual são declarados os motivos da recusa, na forma do Anexo I.

§ 2º - No caso de recusa no recebimento de material, por qualquer motivo, não ocorrerá a suspensão do prazo de entrega, ficando o contratado obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, no prazo determinado pelo IEMA.

Art. 13 - Aceitação é a operação através da qual se declara, na documentação fiscal e na Nota de Empenho, que o material recebido satisfaz à especificação.

§ 1º - A documentação fiscal será atestada no verso e a Nota de Empenho em campo próprio situado no rodapé do documento.

§ 2º - Aceito o material, o responsável pelo almoxarifado procederá sua entrada no estoque mediante o documento Nota de Recebimento (NR).

Capítulo IV

Da Armazenagem

Art. 14 - A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e a preservação do material, a fim de suprir, adequadamente, as necessidades operacionais das unidades integrantes da estrutura do órgão.

Art. 15 - Os principais cuidados na armazenagem, dentre outros, são:

I- resguardar os materiais contra furto e peculato, e protegê-los contra a ação de perigos mecânicos e ameaças climáticas, bem como de animais daninhos;

II- fornecer em primeiro lugar os materiais estocados a mais tempo, com a finalidade de evitar o envelhecimento e perecimento do estoque;

III- estocar os materiais de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário;

IV- estocar em lugar de fácil acesso e próximo às áreas de expedição, os materiais com grande movimentação;

V- utilizar acessórios para a proteção dos materiais estocados, evitando contato direto com o piso;

VI- colocação dos materiais em local que não prejudique o acesso às portas de emergência, aos extintores de incêndio ou a circulação de pessoal especializado no combate a incêndio;

VII- acondicionar e concentrar os materiais de mesma classe em locais próximos, a fim de facilitar sua movimentação e inventário;

VIII- estocar nas partes inferiores das estantes e/ou porta-estrados, os materiais pesados, volumosos ou de difícil movimentação;

IX- manter e conservar os materiais nas embalagens originais;

X- estocar os materiais de modo a facilitar sua identificação e demais informações registradas;

XI- quando o material tiver que ser empilhado, deve-se atentar para a segurança e altura das pilhas, observando as informações do fabricante na embalagem de modo a não afetar a sua qualidade pelo efeito da compressão.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 198, de 11.10.96.

Art. 16 - Os almoxarifados deverão obedecer aos seguintes pré-requisitos técnicos:

- I- destinação exclusiva para a guarda de material novo;
- II- possuir ambiente arejado e limpo;
- III- mobiliário de no máximo 2,10 metros de altura e no mínimo 0,70 metros de espaçamento para circulação;
- IV- proteção contra incidência direta da luz e do calor solar;
- V- uso de materiais não combustíveis em pisos, tetos e divisórias;
- VI- presença de extintores, e outros itens considerados necessários.

Parágrafo único - É vedado estocar material inflamável, explosivo ou volátil no almoxarifado, assim como guardar ou armazenar no mesmo materiais já utilizados.

Capítulo V
Da Distribuição

Art. 17 - Distribuição é o processo pelo qual se faz chegar aos usuários o material requisitado em perfeitas condições de uso.

Parágrafo único - A distribuição será efetuada através do documento denominado Requisição de Material (RM).

Art. 18 - A requisição do material obedecerá ao Calendário de Distribuição fixado pelo NUPAM.

Art. 19 - A quantidade de material fornecida às unidades usuárias será controlada levando-se em conta o consumo médio usual nos últimos 3 (três) meses.

Art. 20 - A Requisição de Material (RM) deverá conter, entre outros, os seguintes dados:

- I - unidade requisitante;
- II - código do material;
- III - especificação do material;
- IV - quantidade solicitada;
- V - carimbo e assinatura do responsável cadastrado no NUPAM.

Capítulo VI
Do Controle

Art. 21 - Entende-se por controle os registros e lançamentos realizados pelo responsável pelo almoxarifado, em documentação própria.

Art. 22 - As entradas são, usualmente, constituídas pelos seguintes tipos de operação:

- I - compra;
- II - doação.

Art. 23 - As saídas de material do almoxarifado se verificam em função de:

- I - consumo interno;
- II - doação.

Art. 24 - Será adotado controle através da utilização das fichas adiante indicadas:

- I - ficha de prateleira, destinada a controlar fisicamente o material no próprio local de guarda, sendo atualizada à medida que ocorrer entrada ou saída do estoque;
- II - ficha de controle de estoque, destinada a estabelecer o controle físico e fornecer informações como especificação, código, embalagem e outras, devendo a mesma ser datilografada ou emitida através de processamento de dados, e serem classificadas e arquivadas de acordo com a legislação em vigor.

Art. 25 - Compete ao responsável pelo almoxarifado, após anuência de Junta de Controle, Auditoria ou Comissão constituída para Tomada de Contas, identificar e adotar as providências para a retirada física dos itens inativos, obsoletos, danificados, ou com perda das características normais de uso.

Art. 26 - Ao responsável pelo almoxarifado compete, ainda, controlar a distribuição racional do material requisitado, promovendo os cortes necessários nos pedidos de fornecimento das unidades usuárias, ouvido o titular da DIAFI, em função do consumo médio apurado em série histórica anterior, que tenha servido de suporte para a projeção do estoque vigente, com finalidade de evitar, sempre que possível, a demanda reprimida e a consequente ruptura do estoque (utilização do estoque de segurança).

Capítulo VII
Do Inventário

Art. 27 - Inventário é o instrumento de controle para a verificação dos saldos dos estoques nos almoxarifados, bem como o valor desses bens patrimoniais de posse de cada unidade gestora.

§ 1º - O inventário visa primordialmente:

- I - o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo real apurado existente nas instalações do almoxarifado;
- II - a análise do desempenho das atividades do responsável do almoxarifado através dos resultados obtidos no levantamento físico;
- III - o levantamento da situação dos materiais no tocante ao saneamento do estoque e à existência de itens inativos, obsoletos, danificados ou com perda das características normais de uso.

§ 2º - Os inventários podem ser classificados:

I - Quanto ao tipo:

- a) - inicial - realizado quando da criação de um órgão gestor;
- b) - de extinção ou transformação - realizado quando da extinção ou transformação do órgão gestor;
- c) - da transferência de responsabilidade - realizado quando da mudança do responsável pelo almoxarifado;
- d) - eventual - realizado em qualquer época, a pedido;
- e) - anual - destinado a comprovar a quantidade e o valor dos materiais constantes do acervo de cada órgão gestor, existente em 31 de dezembro de cada exercício.

II - Quanto à forma:

- a) - geral - quando englobar todos os itens do estoque;
- b) - parcial - quando proceder ao levantamento apenas de uma classe de bem, ou parte de estoque.

III - Quanto ao levantamento:

- a) - físico - quando se toma por base a existência dos bens estocados;
 - b) - financeiro - quando se leva em conta os valores apurados na escrituração.
- Art. 28 - O critério usado na avaliação de estoques é o de preço médio, onde considera-se o somatório das quantidades e valores das entradas com as mesmas grandezas dos saldos em estoque, efetuando-se, em seguida, a divisão dos valores pelas respectivas quantidades. Os saldos ficam avaliados pelo preço médio das aquisições promovidas.

Art. 29 - Independentemente do inventário anual físico-financeiro, a que fica obrigado o responsável pelo almoxarifado, mediante o qual processa-se a apuração de seu desempenho e de sua responsabilidade pela guarda de bens públicos, compete-lhe, ainda, elaborar o demonstrativo financeiro do movimento de material, ocorrido em cada mês.

Art. 30 - O prazo para apresentação dos inventários mensal e anual será estabelecido pelas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o respectivo exercício de competência.

Art. 31 - No inventário anual, para a perfeita caracterização de seus objetos, figurarão, entre outros, os seguintes dados:

I - inventário físico:

- a) - classe de material;
- b) - código;
- c) - descrição padronizada;
- d) - unidade;
- e) - saldo anterior;
- f) - entradas e saídas no mês e ano;
- g) - saldo atual.

II - inventário financeiro:

- a) - categoria econômica e sub-elemento;
- b) - grupo de material;
- c) - saldo anterior;
- d) - entradas e saídas no mês e ano;
- e) - saldo atual.

Capítulo VIII
Da Tomada de Contas

Art. 32 - A Tomada de Contas será realizada por comissão nomeada por autoridade competente ou por órgão de Controle Interno, quando houver.

Art. 33 - O órgão ou Comissão encarregada de realizar a Tomada de Contas Anual, deverá proceder segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e demais orientações dos órgãos de Controle Interno, verificando ainda se:

- I - é adotado o critério de estoque de segurança;
- II - foi procedido o inventário físico do estoque e evidenciada sua conformidade com os respectivos valores constantes no balanço;
- III - os quantitativos do estoque físico conferem com os constantes das fichas de prateleira do almoxarifado;
- IV - houve aquisição de bens ou materiais em desacordo com as reais necessidades do órgão;

V - para a guarda e o manuseio da documentação são utilizados arquivos, classificação e codificação adequados;

VI - estão sendo observadas as determinações relativas a armazenagem e a segurança.

Capítulo IX
Das Disposições Finais

Art. 34 - Nenhum material deverá ser liberado aos usuários, antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro nos competentes instrumentos de controle.

Art. 35 - Compete aos órgãos de Controle Interno, Auditoria e Comissões constituídas para Tomada de Contas, sugerirem a baixa dos bens considerados inativos, obsoletos, danificados ou com perda das características normais de uso.

Art. 36 - Caberá à DIAFI, quando ocorrer a substituição do responsável pelo almoxarifado, tomar as providências preliminares para a passagem, ao novo titular, da responsabilidade pela guarda do material.

Art. 37 - Os documentos referidos nesta Ordem de Serviço (Nota de Recebimento - NR, Requisição de Material - RM, Pedido de Aquisição de Material - PAM, Termo de Recusa - TR, Termo de Baixa de Material - TBM e Termo de Doação), constituem a base de dados para a elaboração dos relatórios pertinentes à movimentação de material no âmbito do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 38 - Na hipótese de ocorrer qualquer pendência ou irregularidade, caberá ao Ordenador de Despesa adotar as providências necessárias à apuração e imputação de responsabilidade através de Tomada de Contas Especial.

Art. 39 - Ficam criados os formulários, Termo de Recusa - TR e Termo de Baixa de Material - TBM, na forma dos Anexos I e II.

Art. 40 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ANEXO I

TERMO DE RECUSA		Nº
Termo de Recusa de recebimento de material relativo a:		
Empresa: _____		
N.E. nº _____	N. Fiscal nº _____	
Emissão ____/____/____	Emissão ____/____/____	
<p>Comunicamos a Vossa Senhoria, que nesta data recusamos o recebimento do material objeto da Nota de Empenho e Nota Fiscal em epígrafe, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):</p> <p>I - <input type="checkbox"/> O material está em desacordo com a especificação da Nota de Empenho;</p> <p>II - <input type="checkbox"/> O documento Fiscal não guarda conformidade com a Nota de Empenho;</p> <p>III - <input type="checkbox"/> A quantidade apresentada difere da constante do documento Fiscal e Nota de Empenho;</p> <p>IV - <input type="checkbox"/> Foi constatado a existência de material danificado;</p> <p>V - <input type="checkbox"/> O prazo fixado para o recebimento está esgotado;</p> <p>VI - <input type="checkbox"/> Outros motivos.</p>		
<p>Esclarecemos que o material deverá ser retirado no prazo de 72 horas, a contar desta data, após o qual cessará nossa responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.</p> <p>Esclarecemos, outrossim, que esta recusa, de acordo com a legislação vigente, não implica na suspensão do prazo de entrega.</p> <p>Nos casos em que a recusa referir-se a parte do material, poderá ser promovida a entrega do material não recusado, ainda que se refira a parte de item, desde que seja extraído do documento Fiscal correspondente.</p>		
Recebi o Original em ____/____/____	Brasília, de ____ de ____	de ____
Responsável pelo Almoxarifado ou Presidente da comissão.		

ANEXO II

TERMO DE BAIXA DE MATERIAL						Nº
ÓRGÃO: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DF						
Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor	Caracterização de Uso	
Esta comissão atesta que o(s) material(is) constantes(s) do presente termo deve(m) ser baixado(s) do estoque.						
Em ____/____/____						
_____ Presidente						
_____ Membro			_____ Membro			

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 585/96-DGA (AA)

Processo nº 7390/96

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com renovação de assinatura dos periódicos REVISTA BOLETIM DE CUSTOS e SISTEMA DYS.

Com base nas informações prestadas pelo Departamento Administrativo (fl. 06) e nos termos dos itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), em da favor da Editora Boletim de Custos..

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo para as devidas providências.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO
Consultor Jurídico da Presidência

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 01.10.96, SHIRLENE FONSECA DE CARVALHO, matrícula nº 32.008-0, do cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - NOMEAR, ANDREA DE ALBUQUERQUE NOBRE, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 38.250-7, para o cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - EXONERAR, ANDREA DE ALBUQUERQUE NOBRE, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 38.250-7, do cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - NOMEAR, GISLÂNDIA MARIA BARROS FERNANDES, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 30.476-X, para o cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - EXONERAR, GISLÂNDIA MARIA BARROS FERNANDES, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 30.476-X, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Expediente, Símbolo DFG-08, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI - NOMEAR, MARIA DE FÁTIMA GOMES FÉR, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 22.978-4, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Expediente, Símbolo DFG-08, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VII - EXONERAR, MARIA DE FÁTIMA GOMES FÉR, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 22.978-4, do cargo em comissão de Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais-DAP, Símbolo DFA-05, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII - NOMEAR, APARECIDA BERNARDA DA SILVA, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.370-6, para o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais-DAP, Símbolo DFA-05, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IX - NOMEAR, ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.271-2, para o cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

X - EXONERAR, ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.271-2, do cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XI - NOMEAR, CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.776-8, para o cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XII - EXONERAR, CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.776-8, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desapropriação, Símbolo DFG-08, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XIII - NOMEAR, JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 46.725-1, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desapropriação, Símbolo DFG-08, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XIV - NOMEAR ROSÂNGELA APARECIDA DO CARMO MELO, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 38.413-5, para o cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XV - EXONERAR, ROSÂNGELA APARECIDA DO CARMO MELO, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 38.413-5, do cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XVI - EXONERAR, ALEXANDRE LUCIANO FERREIRA, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.314-X, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 04.10.96.

XVII - NOMEAR, ADELINO MARTINS CALAZANS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.790-3, para exercer o cargo de Assistente, Símbolo DFA-05, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XVIII - EXONERAR, a pedido, JAIME COELHO LIMA, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.528-8, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Expediente, Símbolo DFG-08, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XIX - NOMEAR, FRANCISCA ALVES DA COSTA, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 36.957-8, para o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Expediente, Símbolo DFG-08, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XX - EXONERAR, FRANCISCA ALVES DA COSTA, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 36.957-8, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo DFA-05, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

XXI - NOMEAR, LUCIANE NUNES DE MELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.754-7, para o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo DFA-05, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, RITA DE CÁCIA VIEIRA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 69.418-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe de Seção de Recursos Humanos, da Divisão Regional de Ensino do Gama, a contar de 30.09.96.

- EXONERAR, a pedido, ANA CLÁUDIA BARBOSA PALMEIRA, matrícula nº 67.224-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilografo, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

- NOMEAR SANDRA RAASCH DE CARVALHO, matrícula nº 67.860-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilografo, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

- NOMEAR ALVARO SEBASTIÃO TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 50.486-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de 5ª a 8ª Séries, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.

- NOMEAR CLÁUDIO RODRIGUES DOS PASSOS, matrícula nº 65.420-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de falecimento, a servidora MARIA DO SOCORRO BARROS COCENTINO, AISS, Matrícula nº 05934-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretária III, da Divisão de Recursos Administrativos, da Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 02/10/96;

Nomear o servidor FRANCISCO VANTUHILDO PONTES, ABSS, Matrícula 03678-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário III, da Divisão de Recursos Administrativos, da Diretoria de Administração e Finanças,

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, CELINA SETSUKO KAWANO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Enfermeira), matrícula nº 129.029-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Normativo de Saúde da Comunidade, do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais, da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, VERA MARJA BORRALHO BACELAR, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão II (Enfermeira), matrícula nº 123.439-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Normativo de Saúde da Comunidade, do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais, da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ELIAS FERNANDO MIZIARA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Citologia), matrícula nº 111.016-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médico-Nefrologia), matrícula nº 129.429-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Diretor da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear ELIAS FERNANDO MIZIARA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, (Médico-Citologia), matrícula nº 111.016-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médico-Nefrologia), matrícula nº 129.429-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar LINEU DA COSTA ARAÚJO FILHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Clinica Médica), matrícula nº 108.743-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 07, de Chefe da Seção de Medicina Interna da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear LINEU DA COSTA ARAÚJO FILHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Clinica Médica), matrícula nº 108.743-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 10, de Diretor da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Perito Criminal GILVAN DE CASTRO MELO, matrícula nº 19.380-1, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 02.10.96.

Nomear o Agente de Polícia EDSON CAIXETA DE PAULA, matrícula nº 24.269-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR, RITA MARIA CARRÉRA NEVES BRÁZ, matrícula nº 68.073-7, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 15/10/96.

II - EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, matrícula nº 68.008-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Tecnologia Industrial Básica, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

III - NOMEAR, REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, matrícula nº 68.008-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

IV - EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, SÉRGIO LUIZ CERQUEIRA, matrícula nº 68.064-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

V - NOMEAR, SÉRGIO LUIZ CERQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Análise de Projetos da Diretoria Técnico-Científico, Símbolo DFG-11, da Fundação de Apoio à Pesquisa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

VI - NOMEAR, MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, CARLOS JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 74.770-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 01, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

- NOMEAR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 29.043-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 01, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

- EXONERAR, a pedido, MÔNICA REGINA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.303-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Agrovila São Sebastião, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 01.10.96.

- NOMEAR FLÁVIA REGINA SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula nº 48.182-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Agrovila São Sebastião, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, GLAUCINÉIA MARIA PEREIRA, matrícula nº 43.913-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 510, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.

- NOMEAR REGINA LÚCIA VIANA, matrícula nº 20.258-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 510, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.

- NOMEAR GLAUCINÉIA MARIA PEREIRA, matrícula nº 43.913-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário Datilógrafo, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear DARUIN MARTUSCELLI RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Coordenação de Sistemas do Departamento Geral de Informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.001.436/96, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de setembro de 1996, o Coronel QOPM LEONARDO LUCIANO LEOL, Matrícula 00.189/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver sido nomeado para o Cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 15 de outubro de 1996

Processo nº 003.009.234/96 - Interessado: Cabo Policial Militar - Mat. 10.217/2 EDVALDO ARAÚJO SILVA - Assunto: Conselho de Disciplina - Recurso ao Governador. Nos termos do Art.15 da Lei 6.477 de 1º de dezembro de 1977, INDEFIRO o Recurso interposto pelo interessado contra decisão unânime do Conselho de Disciplina, por não ter apresentado provas que viessem a elidir os motivos que culminaram com sua exclusão a bem da disciplina da Corporação Policial Militar do Distrito Federal.

Em 21 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 081.002.420/96, INTERESSADO : VALESKA URSULA HADELICH, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 21 a 29 de outubro do corrente ano, da servidora VALESKA URSULA HADELICH, música, lotada na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTN, matrícula nº 1003-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para participar, sob os auspícios da Embaixada do Brasil em Singapura e do Ministério da Cultura, de Concerto de Piano & Violino, a realizar-se em Singapura, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 030.009.290/96 INTERESSADO : OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo o Afastamento do País, com destino a Washington D.C., Estados Unidos da América, no período de 25 de outubro a 03 de novembro do corrente ano, do senhor OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, Secretário de Obras do Distrito Federal Substituto, matrícula nº 44.278-X, para participar de reunião técnica junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no âmbito do Projeto de Saneamento Básico do Distrito Federal, com ônus para o Distrito Federal, nos termos constantes do presente Processo.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No despacho do Governador, de 17 de outubro de 1996, publicado no DODF nº 203, de 18/10/96, pág. 8625, referente ao Processo nº 030.009.125/96, Onde se lê:

no período de 21 a 31 de outubro do corrente

Leia-se:

no período de 18 de outubro a 03 de novembro do corrente

CASA MILITAR

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve: NOMEAR o Capitão QOPM ROSSI FARIAS DE MESQUITA JUNIOR - Mat. 50.074/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve: EXONERAR o Terceiro-Sargento QPPMC GILSON MORAES CAVALCANTE - matrícula 27.972/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o Cabo QPPMC MARCOS LEITE DE ARAÚJO - matrícula 32.954/1 e o Soldado QPPMC MARCIANO DE FREITAS RODRIGUES - matrícula 36.668/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de Uberlândia/MG, no dia 22OUT96, do TC QOPM ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA - matrícula 44.329/8, a serviço da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de Uberlândia/MG, no dia 22OUT96, do TC QOPM LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - matrícula 44.320/X, 2º Sargento QPPMC ANTONIO DIAS DA SILVA, matrícula 42.462/5, 2º Sargento QPPMC RAIMUNDO MILHOMEM BANDEIRA, matrícula 47.777/X e 3º Sargento QPPMC EDSON RICARDO ISAIAS DO CARMO, matrícula 48.684/1, a serviço da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de Uberlândia/MG, nos dias 22 e 23OUT96, do Major QOPM GILBERTO RIQUE FERREIRA - matrícula 47.202/6, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 22,93

Remessa
via Correios

R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.009.290/96, INTERESSADO: Oto Silvério Guimarães Júnior, ASSUNTO: Afastamento do País

DESPACHO: Considerando haver o Senhor Governador autorizado o afastamento, **APROVO** a Informação nº 63/96 - DRPI-SEG e, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, **AUTORIZO** a concessão de 7 (sete) diárias internacionais, para o período de 26.10.96 a 01.11.96, na forma especificada nos itens 6 e 7 da referida Informação, bem como a emissão de passagens aéreas no trecho Brasília/Washington/Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras do Distrito Federal, para as providências complementares.

SWEDÉNBERGER BARBOSA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - Designar o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos - DRSP, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96-SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo com interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no Distrito Federal, com vigência até 08 de abril de 1999, compreendendo os itens: N01 - Manutenção de Vias Públicas, N02 - Fornecimento de Massa Asfáltica, N03 - Recuperação de Calçadas e Meios-Fios, N04 - Máquinas, Equipamentos e Transporte, N05 - Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e N06 - Conservação de Parques Infantis.

II - O Executor do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

III - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1996.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - Designar o Diretor da DROSP - RA XVI, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96-SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo com interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no Distrito Federal, com vigência até 08 de abril de 1999, compreendendo os itens: N01 - Manutenção de Vias Públicas, N02 - Fornecimento de Massa Asfáltica, N03 - Recuperação de Calçadas e Meios-Fios, N04 - Máquinas, Equipamentos e Transporte, N05 - Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e N06 - Conservação de Parques Infantis.

II - O Executor do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, uma estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

III - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1996.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, usando das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto n.º 17.182, de 06.03.96, resolve conceder o adicional de DÉCIMOS, previstos no Art. 1º da Lei 1.004, de 11.01.96, regulamentado pelo acima citado, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: ALTAMIRO CARVALHO MOURA Matrícula: 23.158-4 Processo N.º: 132.001.291/94	1/10 do DFG-10 substituindo a nona parcela do DFG-02	14.10.96
Nome: WELVIS CURSINO PASSOS Matrícula: 30.524-3 Processo N.º: 132.001.752/94	1/10 do DFG-02	10.10.96

JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA CHAVES

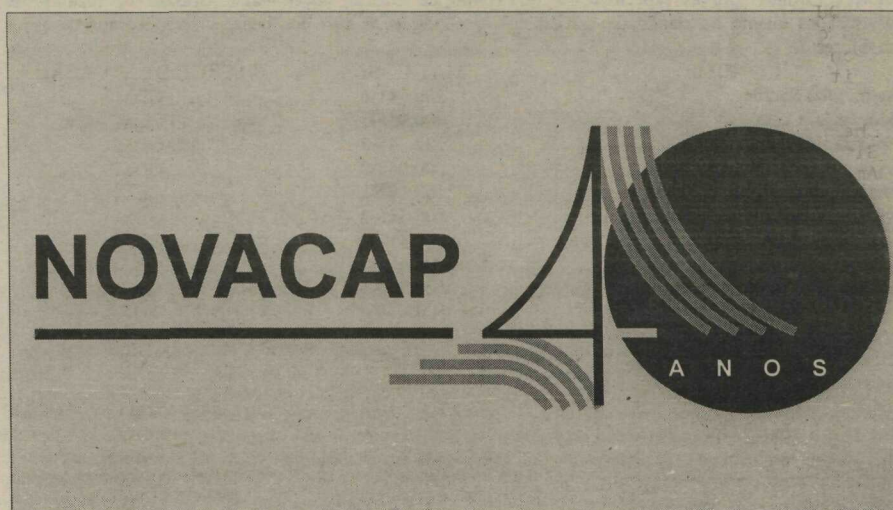
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9, e REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 31.132-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.008.822/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9, e CLEIDY TELES DA CRUZ, matrícula nº 34.856-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.008.640/96.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE



BRASÍLIA



ONDE TODOS
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

- 1 - Constituir Comissão para elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda do Instituto de Saúde do Distrito Federal, composta por uma Coordenação Central e por Subcomissões Setoriais.
- 2 - A Coordenação Central compete a supervisão, compilação e transcrição de informações e emissão do relatório final e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos servidores:

NOME	MATRÍCULA
Edinaldo Cunha Pimenta	100.786-6
Cleber Nilton do Carmo Primo	100.540-5
Edna Figueiredo da Costa	30.846-3
Izabel Olímpio Neves Alves	100.783-1

- 3 - As Subcomissões compete o levantamento físico da localização dos bens patrimoniais do respectivo setor, confronto com as especificações do Termo de Guarda do Material, emissão de relatórios e informações quanto ao estado de conservação e condição de uso dos bens, e serão compostas pelos servidores:

NOME	MATRÍCULA	SETOR DE ATUAÇÃO
Agton Dias Santos	200.841-6	GBM
Ildomar V. Costa	200.956-1	GBM
Antonia Edny Ramalho	122.345-3	GBM
Eider Gurgel de Freitas	200.948-0	GBM
Marli Delfino Borges	100.172-8	GBM
Nylda A. dos Santos Borges	100.595-2	GBM
Silas Júlio do Nascimento	200.857-2	GBM
Deusédimo C. Mesquita	100.132-9	GCZ
Adalberto R. do Nascimento.	100.353-4	GCZ
Horley Ribeiro dos Santos	100.643-6	CGZ
Antonio Lopes de Mesquita	100.293-7	GCZ
Raimundo Azevedo Moreira	100.277-5	GCZ
Luiz Gonzaga da Silva	100.630-4	GCZ
Sergio Roberto de Oliveira	100.631-2	DAG
José Luiz Ferreira Filho	100.419-1	DAG
Inácio Claro Lopes Filho	200.907-2	DAG
Carlita Camargo Felix	200.815-7	DAG
Aparecida da Silva Nunes	100.470-1	DAG
Geralda R. E. de Amorim	100.591-0	DAG
Iraídes Severino Botelho	200.903-0	GBQ
Luzinete C. dos Santos	100.687-8	GBQ
Ioiete das Mercês Costa	200.856-4	GBQ
Hiolanda Barbosa da Silva	100.359-3	GBQ
Margarida C. B. de Moraes	100.028-4	GBQ
João Francisco Cavalcante	200.869-6	GBQ

- 4 - O prazo para conclusão dos trabalhos e emissão do relatório será: até o dia 16 de dezembro de 1996 para as Subcomissões Setoriais; e até 30 de dezembro de 1996 para a Coordenação Central, devendo obedecer na condução dos trabalhos o disposto nos artigos 70 a 72 do Decreto Nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994.

- 5 - Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 16 de outubro de 1996

Processo : 062.000.919/96
 Interessado : LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
 Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto, do Servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE, matrícula nº 100.049-7, para participar do Seminário sobre "Avaliação de Risco" como parte do Projeto FAO/OMS, no período de 22 a 25 de outubro de 1996, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que faz jus o servidor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990. e 8.270, de 17 de dezembro de 1991 aos servidores:

NOME: MARILUCIA AVELINO M. DA COSTA
 MATRÍCULA: 111702-5
 PROCESSO: 061.042612/96
 GRAU: médio
 LOTAÇÃO: HRC
 A PARTIR: 15 de outubro de 1996
 NOME: CELIO SILVA PEREIRA
 MATRÍCULA: 116331-1
 PROCESSO: 061.027561/96
 GRAU: máximo

LOTAÇÃO: HRAS
 A PARTIR: 14 de outubro de 1996
 NOME: MARCIA MARIANO RODRIGUES
 MATRÍCULA: 123679-2
 PROCESSO: 061.030788/96
 GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRT
 A PARTIR: 10 de outubro de 1996
 NOME: LUCINEIDE MARIA DE LIMA
 MATRÍCULA: 127370-1
 PROCESSO: 061.033414/96
 GRAU: máximo

LOTAÇÃO: HRG
 A PARTIR: 09 de setembro de 1996
 NOME: MARIA MADALENA FERREIRA GUEDES
 MATRÍCULA: 121686-4
 PROCESSO: 061.039786/96
 GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRAN
 A PARTIR: 04 de outubro de 1996
 NOME: DENISE ANDRADE DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 242548
 PROCESSO: 061.033616/96
 GRAU: médio

LOTAÇÃO: HRG
 A PARTIR: 07 de outubro de 1996
 NOME: MARCOS ANTONIO FERREIRA
 MATRÍCULA: 128017-1
 PROCESSO: 061.022850/96
 GRAU: médio

LOTAÇÃO: HBDF
 A PARTIR: 17 de junho de 1996

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 1º de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, e tendo em vista o cosoante no Capítulo VI, item 33, subitem nº 33.1 do Manual de Sindicância Administrativa/FHDF, após analisar os autos do processo nº 061.039.570/96, resolve:

Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância - HRAN, instituída pela Ordem de Serviço nº 004/96 de 23 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de Abril de 1996, para no prazo de 30 dias concluir os trabalhos sindicantes.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

Servidor: CARMEN DOLORES ARRAES DE OLIVEIRA FERREIRA

Matrícula: 127.646-8

Dependentes: João Pedro Arraes Oliveira Ferreira, na qualidade de filha
 Data de nascimento: 19.09.96

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

RETIFICAR a O.S. de 02 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 196, de 09 de outubro de 1996 página 8321.

Onde se lê:

Designar o servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA PINTO, AI 04-II, (Agente Administrativo), matrícula nº 119451-8, para substituir a secretária da Unidade de Internação, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (03), no período de 20.08.96 à 30.08.96, por motivo de férias do titular e de 01.09.96 à 30.09.96, por motivo de licença especial do titular.

Leia-se:

Designar o servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA PINTO, AIS 04-II, (Agente Administrativo), matrícula nº 119451-8, para substituir a secretária da Unidade de Internação, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (03), no período de 22.08.96 à 31.08.96, por motivo de férias do titular e de 01.09.96 à 30.09.96, por motivo de licença especial do titular.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar a servidora, MARIA DE SANTANA CHAVES SILVA, AIS 33-II, (Agente Administrativo), matrícula nº 133.737-8, para responder pelo cargo de Encarregado do Protocolo e Documentação Administrativa da Divisão de Documentação e Informação, dessa Regional de Saúde, símbolo DFG (04), no período de 01.09.96 à 09.10.96, por motivo de vacância do cargo.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

Servidor: ZELIA DAS GRAÇAS MOREIRA

Matrícula: 120.665-4

Dependentes: Lucas Moreira Santana, na qualidade de filho

Data de nascimento: 22.04.91

Mateus Moreira Santana, na qualidade de filho

Data de Nascimento: 12.11.93.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 19 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos(as) servidores(as) abaixo relacionados para participarem dos seguintes Cursos:

CLAUDIA LUIZA DA SILVA CABRAL, Assistente Intermediário de Saúde, AIS 15-II, (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 127.016-8, para participar do Curso Avançado de Enfermagem em Cirurgia Digestiva, a realizar-se na cidade de Goiânia - GO, de 28.11.96 à 30.11.96.

BALTAZAR NOGUEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, AIS 15-II, (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 127.024-9 para participar do Curso Avançado de Enfermagem em cirurgia digestiva, a realizar-se na cidade de Goiânia - GO, de 28.11.96 à 30.11.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 19 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor abaixo, para participar do seguinte Congresso:

EDSON CARLOS MOTA, Assistente Superior de Saúde, AS 05, (Médico - Cirurgia Plástica), matrícula nº 111.331-3, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 05.12.96 à 12.12.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG, resolve, Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91, aos seguintes servidores:

NOME: TEREZINHA BARBOSA DA SILVA MATRÍCULA: 105380-9 QUINQUÊNIO(s): 5º 09.10.91 a 08.10.96	PROCESSO:061.033054/91
NOME: EDILIO FRANCISCO DOS SANTOS MATRÍCULA: 106815-6 QUINQUÊNIO(s): 4º 17.09.88 a 26.09.93	PROCESSO:061.034379/92
NOME: MARIA SALETE VERAS UESSUGUE MATRÍCULA(s): 109832-2 QUINQUÊNIO(s): 4º 07.09.91 a 06.09.96	PROCESSO:061.033059/92
NOME: MARIA DAS NEVES SALES DE ANDRADE BRAZ MATRÍCULA: 115543-1 QUINQUÊNIO(s): 3º 26.02.91 a 25.02.96	PROCESSO:061.033574/91
NOME: MARIA SUELY DE ARAUJO COELHO MATRÍCULA: 116096-6 QUINQUÊNIO(s): 3º 28.05.91 a 24.09.96	PROCESSO:061.033936/92
NOME: ARISMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 116344-2 QUINQUÊNIO(s): 3º 17.05.91 a 16.05.96	PROCESSO:061.033293/92
NOME: SEBASTIÃO LEITE TEOTONIO MATRÍCULA: 117142-9 QUINQUÊNIO(s): 3º 23.08.91 a 21.09.96	PROCESSO:061.033271/93
NOME: LIDIA TORRES DA SILVA MATRÍCULA: 117187-9 QUINQUÊNIO(s): 3º 18.09.91 a 17.09.96	PROCESSO:061.033447/91
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO REGO MATRÍCULA: 117192-5 QUINQUÊNIO(s): 3º 23.08.91 a 22.08.96	PROCESSO:061.033978/92
NOME: RAIMUNDA MARTINS DE CASTRO MATRÍCULA: 117257-3 QUINQUÊNIO(s): 2º 22.09.91 a 21.09.96	PROCESSO:061.034053/92
NOME: TEREZINHA DA SILVA FARIAS MATRÍCULA: 117373-1 QUINQUÊNIO(s): 3º 05.08.91 a 04.08.96	PROCESSO:061.033929/92
NOME: GLORIA NEPOMUCENO LEAL MATRÍCULA: 117396-1 QUINQUÊNIO(s): 3º 17.09.91 a 16.09.96	PROCESSO:061.033431/92
NOME: AVANI VERONICA LOPES ARAUJO MATRÍCULA: 117480-1 QUINQUÊNIO(s): 3º 26.09.91 a 25.09.96	PROCESSO:061.033465/91
NOME: MARIA DA PAZ CRUZ MOURA MATRÍCULA: 121462-4 QUINQUÊNIO(s): 2º 04.10.88 a 06.11.93	PROCESSO:061.033184/92
NOME: PAULO CESAR BESSA DE CARVALHO MATRÍCULA: 122793-9 QUINQUÊNIO(s): 1º 10.05.84 a 26.05.89	PROCESSO:061.033689/96
NOME: JUAREZ MARROCOS MATRÍCULA: 124130-3 QUINQUÊNIO(s): 2º 04.02.90 a 03.02.95	PROCESSO:061.034378/92
NOME: MARIA DE FÁTIMA GUEDES BARBOSA MATRÍCULA: 125511-8 QUINQUÊNIO(s): 2º 02.07.90 a 01.07.95	PROCESSO:061.034019/92
NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS MATRÍCULA: 126762-1 QUINQUÊNIO(s): 2º 20.09.91 a 19.09.96	PROCESSO:061.033154/92
NOME: GENIVENCINA DA S.P. DOS SANTOS MATRÍCULA: 126780-9 QUINQUÊNIO(s): 2º 01.07.91 a 28.09.96	PROCESSO:061.033260/92
NOME: HELENA DO SOCORRO NEVES COSTA MATRÍCULA: 126903-8 QUINQUÊNIO(s): 2º 08.09.91 a 07.09.96	PROCESSO:061.033130/92
NOME: JOSENILSON DOS SANTOS PINHEIRO	

MATRÍCULA: 129865-8

QUINQUÊNIO(s): 1º 09.05.90 a 08.05.95

NOME: CLAUDIA MARIANO DE MELO

MATRÍCULA: 130802-5

QUINQUÊNIO(s): 1º 10.04.91 a 09.04.96

NOME: MANOELINA VIEIRA AMARAL DE PAULA

MATRÍCULA: 130924-2

QUINQUÊNIO(s): 1º 13.05.91 a 12.05.96

NOME: ELCY DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 131305-3

QUINQUÊNIO(s): 1º 06.09.91 a 05.10.96

CENTRO DE SAÚDE Nº 02

NOME: MARIA ELIZABETH MARQUES DA SILVA

MATRÍCULA: 117543-2

QUINQUÊNIO(s): 3º 09.10.91 a 08.10.96

CENTRO DE SAÚDE Nº 03

NOME: IVONETE FILHA DE JESUS

MATRÍCULA: 115625-0

QUINQUÊNIO(s): 3º 30.01.91 a 29.01.96

NOME: MARCIA LEITE GOMES

MATRÍCULA: 117231-0

QUINQUÊNIO(s): 3º 29.08.91 a 28.08.96

NOME: MARIA DE FATIMA G. QUIRINO

MATRÍCULA: 117201-8

QUINQUÊNIO(s): 3º 15.09.91 a 14.09.96

NOME: ROSALICE RODRIGUES DE LUCENA

MATRÍCULA: 117184-4

QUINQUÊNIO(s): 3º 04.09.91 a 03.09.96

NOME: ROCILDA DOS SANTOS PINTO

MATRÍCULA: 117188-7

QUINQUÊNIO(s): 3º 02.09.91 a 01.09.96

NOME: ADALGISA CORREIA SOARES

MATRÍCULA: 117185-2

QUINQUÊNIO(s): 3º 20.08.91 a 19.08.96

NOME: CLAUDIONOR RAMOS RANGEL

MATRÍCULA: 117190-9

QUINQUÊNIO(s): 3º 15.07.91 a 14.07.96

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DODF DE 16.09.96 nº 180, referente,

ao 2º quinquênio 19.08.87 a 12.09.92, do servidor: VALTER DONIZETE DA

SILVA -matrícula: 119570-1.

RETIFICAR A LICENÇA-PRÊMIO do servidor: GUILHERME PEDRO DA SILVA NE-

TO-matrícula: 117198-4.

lotado no CS-01

publicado no DODF de 25.09.92, página: 40, referente aos quinquênios

2º 02.08.86 a 09.09.92

PARA: 2º 02.08.86 a 07.09.92, ratificando os demais dados.

VALDECIR MARQUE DE MEDEIROS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 22, item XIII do regimento deste Hospital, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSÉ GILBERTO MOREIRA, ASS(Administrador), Classe Especial, Padrão V, mat. 113188-5; HÉLIO FARIAS RAMOS, AIS(Supervisor de Segurança de Trabalho), Classe Especial, Padrão III, mat. 127428-7 e VALTAIR ANTONIO AGUIAR, AIS(Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, mat. 110820-4, para sob presidência do primeiro comporem uma Comissão de Sindicância, para apuração de ocorrência no PS/HSVPdo dia 19/10/96. Esta Comissão tem o prazo de 07(sete) dias para a conclusão dos trabalhos a partir da ciência de seus membros.

DURCINÉA CRISPIM DE SOUSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e indicação contida no MEMO. nº 068/96-SDR/SDSAC, de 08 de outubro de 1996.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor GERALDO MAGELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.516-2, Técnico de Administração Pública da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e indicação contida no MEMO. nº 067/96-SCA/SDSAC, de 07 de outubro de 1996, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora MARILENE CANGUÇU RIBEIRO, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Auxiliar.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO. 100/0325001
carimbo: DATA

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e indicação contida no MEMO Nº 081/96, DAG/SDSAC, de 15 de outubro de 1996, resolve:

Designar a servidora MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL, matrícula nº 45.640-3, Assessora da Gerência de Habitação Símbolo DFA-11, para substituir, LUIZ GONZAGA DE ASSIS matrícula nº 46.480-5, Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 21.10 a 30.10.96, por motivo de férias do Titular.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XI, da Instrução 001 de 23 janeiro de 1995, conforme ofício do CAJE, resolve:

Suspender os efeitos financeiros do Cargo em Comissão de Encarregado do Núcleo de Convivência, Símbolo DFG-07, ocupado pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, matrícula 5759-2, lotado no CAJE, no período de 12/11/96 a 29/01/97, por motivo de Licença Prêmio no referido período, devidamente autorizada no Processo nº 101.000866/92.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do processo nº 101.001417/96, resolve:

AUTORIZAR Licença para trato de interesse particular à servidora ALAIDE DIAS PEREIRA, matrícula nº 8159-0, Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade - Agente de Conservação e Limpeza, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de dois anos, contados a partir de 01/11/96, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90

RAQUEL COLAÇO SALES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, resolve: Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor adiante indicado, às entidades a seguir mencionadas: Proc. nº 113.002529/96 - Nome: João Batista de Sousa, matr. nº 93.382-1. Averba: 02 anos, 00 mês e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.10.79 a 09.04.81 e de 01.06.81 a 03.12.81. Averba: 00 ano, 10 meses e 00 dia, prestado ao Ministério do Exército, no período de 15.01.75 a 14.11.75; ambos os períodos contados somente para fins de aposentadoria.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 13, inciso II do Decreto nº 16.098/94, designar os executores dos contratos firmados entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e as empresas fornecedoras de materiais e serviços: a) O Coordenador do Sistema Penitenciário - Cosipe, nos contratos de fornecimento de alimentação preparada; b) O Coordenador de Planejamento Operações - CPO, nos contratos referentes a manutenção e fornecimento de peças para aeronaves e fornecimento de combustíveis para aeronaves; c) O Coordenador de Informática - CINF, nos contratos referentes a manutenção de hardware e software e, sistemas aplicativos relativos aos trabalhos de informatização que estiverem sob sua coordenação, e serviços de processamento de dados; d) O Diretor do Centro Integrado de Telecomunicações - CITEI, nos contratos referentes a locação de aparelhos receptores de serviço de rádio-chamada; e) O Diretor da Divisão de Material - DIMAT, nos contratos referentes a fornecimento de gêneros alimentícios; reparos e manutenção de arquivos eletromecânicos, máquinas de datilografia manuais, elétricas e eletrônicas, calculadoras e fac-símile; confecção de chaves, carimbos e placas; reparos, manutenção e recarga de extintores; fornecimento de gás liquefeito de petróleo; serviços de fornecimento e/ou reparo de materiais executados pela FUNAP; serviços de conservação e limpeza, e fornecimento de vidros; f) O Diretor da Divisão de Manutenção de Equipamentos de Telecomunicações - DIMETEL, nos contratos referentes a reparos, manutenção e fornecimento de peças de todos os aparelhos e sistemas de comunicação e telecomunicação, e serviços relativos a telefones e telex; g) O Diretor da Divisão de Pessoal - DIPES, nos contratos referentes a fornecimento de passagens e transporte de cargas; h) O Chefe da Assessoria de Obras, nos contratos referentes a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados nas Unidades Administrativas

da SSP/DF (grupos geradores, subestações elétricas, iluminações, aparelhos de ar-condicionado e moto bombas); serviços de divisórias, revestimentos e instalação em geral; locação de imóveis; e serviços de eletricidade, água e esgoto; i) O Chefe do serviço de Administração de Próprios, nos contratos referentes a fornecimento de peças, acessórios e combustíveis para veículos, e reparos e manutenção de viaturas e equipamentos relacionados com veículos; j) O Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA/GAB, nos contratos referentes a manutenção de mimeógrafos e gravadores de stencil; l) O Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa - SCA, nos contratos referentes a manutenção de máquinas de franquia postal; locação e manutenção dos equipamentos fotocopiadores; e fornecimento de portes de correspondência, registros postais, telegramas e radiogramas; m) O Chefe da Assessoria de Comunicação Social - ACS, nos contratos referentes a fornecimento de jornais, revistas e periódicos. II - Caberá aos executores ora designados cumprirem as atribuições previstas no Manual Administrativo "Execução de Contratos" da SSP/DF e as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.098/94. III - Os Diretores do Centro de Inteligência - CI, Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Núcleo de Custódia de Brasília - NCB, desempenharão a função de co-executores nos contratos que vigorarem nas suas Unidades Administrativas. IV - Serão designados nominalmente os executores dos contratos não mencionados nesta Portaria. V - Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. VI - Fica revogada a Ordem de Serviço do Departamento de Administração Geral, de 25 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de setembro de 1996, e quaisquer disposições em contrário.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Dispensar o Agente de Polícia AILTON ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 23.428-1, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Operações de Rádio III - CITEI/SSP.

Designar o Agente de Polícia VAGNER FERNANDES, matrícula 23.428-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Operações de Rádio III - CITEI/SSP.

GILVAN DE CASTRO MELLO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.895/96, resolve:

Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o CBM ALÍSIO JOSÉ DA COSTA, mat. 02784-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I, 91, II, 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

JOSÉ RAJÃO FILHO - Coronel QOBM/Comb.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar André Luiz Rodrigues, matrícula nº 47.536-X, Diretor da Divisão Regional de Cultura - DRC da Administração Regional do Lago Norte RA-XVIII para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "MISTCHURA", referente ao processo nº 150.000.417/95 de interesse de Gate Comércio, Produções e Promoção de Produtos Artísticos Ltda a quem foi concedido apoio financeiro à conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, para viabilizar o referido projeto, conforme artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

SILVIO TENDLER

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de planejar, organizar, supervisionar, controlar e avaliar o 2º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro resolve:

1 - Alterar o item 2 da Portaria de 18 de julho de 1996, publicado no DODF nº 141 de 23/07/96, que passa a vigorar da seguinte forma:

2 - A Direção Geral do evento ficará a Cargo do Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal e o Diretor-Adjunto do evento será a Diretora do Departamento de Promoções da Fundação Cultural do DF.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO TENDLER

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, resolve:

Autorizar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052 de 28 de dezembro de 1979, a DISPENSA DE PONTO aos servidores abaixo relacionados que irão participar do XI Congresso Brasileiro de Arquivologia a ser realizado no período de 21 a 25 de outubro de 1996 no Rio de Janeiro-RJ.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
69.259-X	TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA	CHEFE DO NÚCLEO DE HISTÓRIA ORAL
90.073-7	VÂNIA LÚCIA ALHEIRO ROSA	TÉCNICO DE ADMINIST.PÚBLICA
24.407-4	ZILA SILVA	ASSIST. DA GERÊNCIA DE PESQUISA
90.109-1	CARMEN VALÉRIA S.R. VILLAR	ASSIST. DA GER.ARQ.PERMANENTE
90.050-8	ELZA MARIA GOMES RIBEIRO	ASSIST.DA GER. DE ARQ. PERMANENTE
310-7	JACKSON CAVALCANTI JÚNIOR	CHEFE DO NCL.DOC. TEXTUAL
54.734-4	LÚCIA MARGARIDA A.DA S.ROSA	GERENTE GER.ARQ. PERMANENTE.

WALTER ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve, CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo:

NOME : JASON MARCOS GALACHE
MATRÍCULA: 00162-7
PERÍODO : 2º QUINQUÊNIO: 13.08.91 à 12.08.96

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder adicional de Décimos, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
NOME: MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA: 36.422-3 PROCESSO Nº: 190.000.060/96	1/10 GE-01	31.10.96
NOME: DANIELA NUNES LORENZETTI MATRÍCULA: 37.658-2 PROCESSO: 190.000.080/96	1/10 GE-01	31.10.96
NOME: RAIMUNDA NONATO MACEDO MATRÍCULA: 37.889-5 PROCESSO: 190.000.086/96	1/10 GE-01	18.10.96
NOME: OSVALDINA ALVES TORRES MATRÍCULA: 38.786-X PROCESSO: 190.000.064/96	1/10 GE-01	31.10.96
NOME: MARILDA SOUZA PEREIRA MATRÍCULA: 43.125-7 PROCESSO: 190.000.341/96	1/10 DF-09	01.10.96

FRANCISCO DANTAS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 197, de 10.10.96, pág. 8372.

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Excluir na Portaria de 25.05.96, publicada no DODF nº 179 de 13.09.96 a servidora MARIA DA PENHA T. GOIS, matrícula nº 31.007-7, processo nº 113.000.876/90, que concedeu 1/10 DF-05 a partir de 05.09.96.

FRANCISCO DANTAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 190.000.367/96

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO ALVARES DA CUNHA E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 11.132,38 (onze mil, cento e trinta e dois Reais e trinta e oito Centavos), em favor de LUIZ FERNANDO ALVARES DA CUNHA E OUTROS,

referente a pagamento de atualização de vantagens incorporadas com base na Lei nº 6.732/79 e artigo 2 da Lei nº 8.112/90. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho.

FRANCISCO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 1054/96-DGA (AP)

Processo nº 6956/96

Assunto: averbação de tempo de serviço

Interessado: MASAKAZU TAKANO

Analista de Finanças e Controle Externo

Senhora Diretora do Departamento de Pessoal,

Com base nas informações prestadas por esse Departamento às fls. 11/12, e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "d" da Portaria-TCDF nº 076, de 16.01.96, DEFIRO ao servidor MASAKAZU TAKANO a averbação de 730 (setecentos e trinta) dias de serviço prestados à CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 17.02.93 a 16.02.95 (certidão à fl. 04), para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 44, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Parecer nº 14/93-CJ/SA.

Em consequência, ALTERO a data de completação do 1º (primeiro) anuênio já concedido, passando a ser considerado a partir de 16.02.94.

CONCEDO, ainda, o adicional por tempo de serviço relativo a 02 (dois) anuênios, completados em 16.02.95 (2º) e 16.02.96 (3º), em decorrência da presente averbação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de fevereiro/95 (mês de início do exercício do servidor neste Tribunal).

RECONHEÇO, em conformidade com o que estabelece o inciso V da retromencionada Portaria, a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 761,76 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), e de acordo com os itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, AUTORIZO em conjunto com o Senhor Consultor Jurídico da Presidência, o pagamento da referida despesa, condicionando à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO
Consultor Jurídico da Presidência

SEM TERRA

Terra e água são bens fundamentais a todas as formas de vida. Mas, enquanto o problema da terra é basicamente de divisão, o da água é muito mais de preservação. Assim como foi o petróleo no século vinte, a água será o recurso natural de maior importância estratégica no próximo século.

SEM ÁGUA

Captá-la e distribuí-la na quantidade e qualidade exigidas - hoje e amanhã - é o grande desafio que já começa a ser enfrentado nesta geração. No Distrito Federal, a Caesb, além de proteger os mananciais e reservatórios, foi mais longe: adotou uma política tarifária que desestimula o desperdício de água, procurando conscientizar a população para o uso racional desse bem.

NINGUÉM VIVE

Os recursos obtidos são reinvestidos na preservação das nascentes e na ampliação dos serviços de saneamento básico. Essa é a meta que está sendo cumprida pela Caesb: levar água e implantar serviços de esgotos para 100% da população do Distrito Federal até o final do Governo Democrático e Popular.



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 5, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em obediência ao disposto no subitem 4.3 do Edital n.º 01/96, de 02 de setembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 03 de setembro de 1996, torna público as datas, os horários e os locais das provas a serem realizadas nos dias 09 e 10 de novembro de 1996, em Brasília-DF.

1 - DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 1996 (sábado)

CATEGORIA PROFISSIONAL	INSCRIÇÕES	LOCAL	HORÁRIO
Analista de Sistemas	00001 a 00408	Centro Educacional Sigma - SGAS 912 Sul	das 8h às 13h
Inspeção de Segurança Legislativa	00001 a 00147	Centro Educacional Sigma - SGAS 912 Sul	das 8h às 13h
Gráfico	00001 a 00099	Centro Educacional Sigma - SGAS 912 Sul	das 8h às 11h

2 - DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 1996 (domingo)

CATEGORIA PROFISSIONAL	INSCRIÇÕES	LOCAL	HORÁRIO
Advogado	00001 a 00753	Centro Educacional Sigma - SGAS 912 Sul	das 8h às 13h
Revisor Taquigráfico	00001 a 00601	Centro Educacional Sigma - SGAS 912 Sul	das 8h às 13h
Fotolitografista (Fotomecânico)	00001 a 00145	Centro Educacional Sigma - SGAS 912 Sul	das 8h às 11h
Técnico em Informática/Manutenção	00001 a 00374	Centro Educacional Sigma - SGAS 912 Sul	das 8h às 11h

3 - DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 1996 (domingo)

CATEGORIA PROFISSIONAL	INSCRIÇÕES	LOCAL	HORÁRIO
Técnico de Segurança Legislativa	00001 a 04242	Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF - SEPS 704 Sul	das 15h às 18h
Técnico de Segurança Legislativa	04243 a 08055	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/709 Norte	das 15h às 18h
Técnico de Segurança Legislativa	08056 a 10691	Centro Educacional Sigma - SGAS 912 Sul	das 15h às 18h

4 - O candidato deverá comparecer nas datas e nos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e da Carteira de Identidade (RG) ou de documento equivalente (carteira de identidade emitida por entidade de fiscalização do exercício profissional), com validade em todo o território nacional.

5 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptores, gravadores, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão entregues às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

GERALDO MAGELA PEREIRA

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CARTA CONVITE Nº 19/96

Tornamos público o Resultado de Julgamento das propostas de preços referentes ao convite supra citado.

EMPRESA

CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CARTA CONVITE Nº 20/96

Tornamos público o Resultado de Julgamento das propostas de preços referentes ao convite supra citado.

EMPRESA

DIRECIONAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/96

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional de Taguatinga, comunica aos interessados que os recursos impetrados pelos proponentes: HELENA MARTA FERREIRA CESÁRIO, NEIDE MATOS GUERRA e LEONARDO ALVES GARCIA, foi negado provimento com base no item 6.4 do Edital e de acordo com o artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93. Avisamos que a abertura das propostas será dia 29/10/96 às 14:30 horas no Auditorio Grande desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 18 de outubro de 1996
JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 202/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.001.866/96 - PARTES: DF/SEA X ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 202/96, celebrado em 18 de junho de 1996, com vigência até 31.12.97, objetivando suplementar recursos para ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28 de dezembro de 1995. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00750, emitida por estimativa, em reforço a 96ne00708, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400092, em 07.10.96, perfazendo total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/96-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: MARIA VERA LÚCIA DOMINGOS, na qualidade de Sócia-Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 203/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.001.866/96 - PARTES: DF/SEA X AÇÃO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 203/96, celebrado em 18 de junho de 1996, com vigência até 31.12.97, objetivando ALOCAR recursos para AÇÃO INFORMÁTICA LTDA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será ALOCADO com a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28 de dezembro de 1995. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00749, emitida por estimativa, em reforço a 96ne00699, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400092, em 07.10.96, perfazendo total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/96-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: AMAURI PEREIRA DE SOUZA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 11/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.600/95 - PARTES: DF/SEA X AUTO ITALIANA PEÇAS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 11/96, celebrado em 06 de março de 1996, com vigência até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para AUTO ITALIANA PEÇAS LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), perfazendo o total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00736, emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400092, em 26.09.96, em reforço a 96ne00141. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212299-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 047/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26.09.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WELLINGTON BENÍCIO LEITE, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 22/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.008.311/95 - PARTES: DF/SEA X TELETEL - TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 22/96, celebrado em 15 de abril de 1996, com vigência até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para TELETEL - TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00746, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 07.10.96, pela Secretaria de Administração, em reforço a 96ne00524, perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 041/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: Aroaldo de Oliveira Souza, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 38/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.000.367/95 - PARTES: DF/SEA X RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 38/95, celebrado em 05 de maio de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.97, objetivando suplementar recursos para RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00747, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 07.10.96, em reforço a 96ne00179, perfazendo o total de R\$ 11.610,00 (Onze mil, seiscentos e dez reais). DOTAÇÃO



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Sócio-Administrativo.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.000.784/95 - PARTES: DF/SEA X IPSUM COMPUTADORES S.A. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 03/94, celebrado em 03 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para IPSUM COMPUTADORES S.A. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00743, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 02.10.96, em reforço a 96ne00563, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 15.155,92 (Quinze mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO MAIA DE AZEVEDO CORRÊA, na qualidade de Diretor de Marketing.

EXTRATO DO DÉCIMO-QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.002.985/94 - PARTES: DF/SEA X WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Terceiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Nono Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando Suplementar recursos para WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00751, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 07.10.96, em reforço a 96ne00523, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 21.114,80 (Vinte e um mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: ELTON VALCÁCER DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 152, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DE PROGRAMADOR, TOPÓGRAFO E DESENHISTA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº116, de 07 de agosto de 1996, publicado no DODF nº153, de 08-08-96 e Edital nº127, de 26 de agosto de 1996, publicado no DODF nº166, de 27-08-96 comunica que:

- 1 - O resultado da Prova Escrita Objetiva - após recurso e a listagem de classificação final dos candidatos aprovados, encontrar-se-ão afixados no Quadro de Avisos do IDR, no dia 25-10-96, a partir das 16 horas.
- 2 - Em caso de recursos contra erro material da classificação final, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA, nos dias 29, 30 e 31.10.96, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/96

Processo: 082.012548/94 - Partes: FEDF x TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S/A. - TELEBRÁS (CONCEDENTE) - ass: 30.09.96 - vigência: 02 anos - objeto: prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura deste instrumento, o prazo de vigência do Convênio nº 48/94, firmado entre a FEDF e a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S/A. - TELEBRÁS - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S/A. - TELEBRÁS - Ephrain Guilherme Neitzke.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS(*)

QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 10/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X TYPE - Máquinas e Serviços Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas copiadoras TRIUNFO modelo 2255 e 01 (uma) máquina copiadora TRIUNFO modelo 4055-BR a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 6.690,09 (seis mil, seiscentos e noventa

reais e nove centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 020. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00112, emitida sob o evento 400091 por estimativa em 15 de março de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 25.03.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIS ROCHA, na qualidade de procurador.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 71, de 12-4-96, pág. 2974.

QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 10/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X SANMARKAN - Assistência Técnica de Máquinas de Escritório Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) fichários eletromecânicos a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 9.004,00 (nove mil e quatro reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 020. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00111, emitida sob o evento 400091 por estimativa em 15 de março de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26.03.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ELOÍZIO GARCIAS, na qualidade de sócio.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 73, de 16-4-96, pág. 3051.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94
- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X SANMARKAN - Assistência Técnica de Máquinas de Escritório Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) fichários eletromecânicos a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Padrão 01/94 com fim de alterar cláusula contratual do Contrato celebrado em 10.03.95. Fica alterado o objeto do contrato com base na alínea "b", inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e passa o valor do contrato a ser R\$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). PRAZO: 31.12.96. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26.04.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ELOÍZIO GARCIAS, na qualidade de sócio.

SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 10/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X TYPE - Máquinas e Serviços Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas copiadoras TRIUNFO modelo 2255 e 01 (uma) máquina copiadora TRIUNFO modelo 4055-BR a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 7.768,09 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00154, emitida sob o evento 400091 por estimativa em 04 de abril de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 24.04.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIS ROCHA, na qualidade de procurador.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 95, de 17-5-96, pág. 4060.

SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 10/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X SANMARKAN - Assistência Técnica de Máquinas de Escritório Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) fichários eletromecânicos a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 10.482,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00155, emitida sob o evento 400091 por estimativa em 04 de abril de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26.04.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ELOÍZIO GARCIAS, na qualidade de sócio.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 99, de 23-5-96, pág. 4219.

SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X TYPE - Máquinas e Serviços Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas copiadoras TRIUNFO modelo 2255 e 01 (uma) máquina copiadora TRIUNFO modelo 4055-BR a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 8.306,09 (oito mil, trezentos e seis reais e nove centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00246, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 21 de maio de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 10.06.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIS ROCHA, na qualidade de procurador.

OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X SANMARKAN - Assistência Técnica de Máquinas de Escritório Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) fichários eletromecânicos a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 11.035,50 (onze mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00247, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 21 de maio de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 10.06.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ELOÍZIO GARCIA, na qualidade de sócio.

(* Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 118, de 20-6-96, pág. 5047.

OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.013.342/94 - PARTES: SES/DF X CODYR - Indústria, Comércio e Representações Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas copiadoras NASHUA a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 6.328,00 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00314, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 01 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 076/94 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 13.08.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: EDNA MARIA COPATTI F. DE OLIVEIRA, na qualidade de diretora.

NONO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.013.342/94 - PARTES: SES/DF X CODYR - Indústria, Comércio e Representações Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas copiadoras NASHUA a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00376, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 25 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 076/94 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 13.08.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: EDNA MARIA COPATTI F. DE OLIVEIRA, na qualidade de diretora.

NONO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.013.342/94 - PARTES: SES/DF X TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) máquina copiadora MINOLTA a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00378, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 25 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 076/94 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 12.08.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTÔNIO BORGES, na qualidade de sócio gerente.

QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 060.004.604/95 - PARTES: SES/DF X RENOMAQUI - Renovadora de Máquinas Ltda. OBJETO: cancelar recursos para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 57 (cinquenta e sete) máquinas de escrever e 113 (cento e treze) máquinas de calcular a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 1.501,96 (um mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00380, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 25 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 042/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26.08.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de sócio administrativo.

OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X TYPE - Máquinas e Serviços Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas copiadoras TRIUNFO modelo 2255 e 01 (uma) máquina copiadora TRIUNFO modelo 4055-BR a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 8.844,09 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00315, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 01 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 09.08.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIS ROCHA, na qualidade de procurador.

OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.013.342/94 - PARTES: SES/DF X TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) máquina copiadora MINOLTA a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00317, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 01 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 076/94 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 12.08.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTÔNIO BORGES, na qualidade de sócio gerente.

QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 060.004.604/95 - PARTES: SES/DF X RENOMAQUI - Renovadora de Máquinas Ltda. OBJETO: cancelar recursos para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 57 (cinquenta e sete) máquinas de escrever e 113 (cento e treze) máquinas de calcular a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 1.238,96 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00318, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 01 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 042/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26.08.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de sócio administrativo.

DÉCIMO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.013.342/94 - PARTES: SES/DF X CODYR - Indústria, Comércio e Representações Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas copiadoras NASHUA a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00426, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 09 de agosto de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 076/94 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 04.09.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: EDNA MARIA COPATTI F. DE OLIVEIRA, na qualidade de diretora.

DÉCIMO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.013.342/94 - PARTES: SES/DF X TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) máquina copiadora MINOLTA a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00427, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 09 de agosto de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 076/94 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05.09.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTÔNIO BORGES, na qualidade de sócio gerente.

NONO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X TYPE - Máquinas e Serviços Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas copiadoras TRIUNFO modelo 2255 e 01 (uma) máquina copiadora TRIUNFO modelo 4055-BR a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 9.382,09 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00379, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 25 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 09.08.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIS ROCHA, na qualidade de procurador.

(* Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 171, de 3-9-96, pags. 7250 e 7251.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 060.004.604/95 - PARTES: SES/DF X RENOMAQUI - Renovadora de Máquinas Ltda. OBJETO: cancelar recursos para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 57 (cinquenta e sete) máquinas de escrever e 113 (cento e treze) máquinas de calcular a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), perfazendo um total de R\$ 1.764,96 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00428, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 09 de agosto de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 042/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05.09.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de sócio administrativo.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X SANMARKAN - Assistência Técnica de Máquinas de Escritório Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) fichários eletromecânicos a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 11.589,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00316, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 01 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06.09.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ELOÍZIO GARCIAS, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X TYPE - Máquinas e Serviços Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas copiadoras TRIUNFO modelo 2255 e 01 (uma) máquina copiadora TRIUNFO modelo 4055-BR a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 9.920,09 (nove mil, novecentos e vinte reais e nove centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00425, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 09 de agosto de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06.09.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIS ROCHA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO PADRÃO NO. 9/94 AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X SANMARKAN - Assistência Técnica de Máquinas de Escritório Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) fichários eletromecânicos a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00424, emitida sob o evento 400092 por estimativa em 09 de agosto de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06.09.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ELOÍZIO GARCIAS, na qualidade de sócio.

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X TYPE - Máquinas e Serviços Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) máquinas copiadoras TRIUNFO modelo 2255 e 01 (uma) máquina copiadora TRIUNFO modelo 4055-BR a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 6.151,09 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00051, emitida sob o evento 400091 por estimativa em 09 de fevereiro de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 04.03.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de sócio. A referida Nota de Empenho foi ratificada no DODF no. 171, de 03/09/96.

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO NO. 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO: 030.001.048/95 - PARTES: SES/DF X SANMARKAN - Assistência Técnica de Máquinas de Escritório Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) fichários eletromecânicos a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00052, emitida sob o evento 400091 por estimativa em 09 de fevereiro de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 008/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ELOÍZIO GARCIAS, na qualidade de sócio. A referida Nota de Empenho foi ratificada no DODF no. 171, de 03/09/96.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 88/96

Execução de reforma geral da Escola Classe nº

23, localizada na EQNA 01/03 Área Especial (Praça do DI) - TAGUATINGA - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

DATA E HORÁRIO: 06.11.96 - ÀS 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 89/96

Execução de reforma da Escola Classe Vila

Areal, localizada na Vila Areal - TAGUATINGA SUL - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

DATA E HORÁRIO: 06.11.96 - ÀS 14:30h.

Chamamos a atenção das empresas para as licitações acima, que a NOVACAP fará realizar na data e horários indicados, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES., Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Edifício Sede da Companhia - em Brasília-DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília-DF., 21 de outubro de 1996.

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA

Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSILIA

RELAÇÃO DE COMPRAS
SETEMBRO/96

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece a Lei nº 938/95-DF, torna público as compras realizadas no mês de Setembro/96.

Em R\$

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT	UNITÁRIO	TOTAL	CONTRATO	ASSINAT.
093000515/96	Medidor	Inepar	2000	129,00	258.000,00	1º Aditivo	09.09.96
093000515/96	Medidor	Inepar	1500	105,00	157.500,00	1º Aditivo	09.09.96
Valor Total					415.500,00		

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas "a" e "b", do item 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

MARCÍLIO PROVAZI PESCI
Gerente de Aquisição de Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSILIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 14:30 do dia 04/11/96, as Propostas relativas à Tomada de Preços de Obras nº TPO-011/96-CEB, para construção civil de redes de dutos e caixas subterrâneas, com fornecimento parcial de materiais. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será fornecido ao preço de R\$ 10,00 (dez reais).

Brasília, 21 de outubro de 1996.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSILIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONC.004/96, onde foi revogada a adjudicação do item 05 a SIEMENS S/A e fixa prazo de 08(oito) dias úteis para as empresas: GEC ALSTHOM T&D EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS, SIEMENS S/A e AEG DO BRASIL ENERGIA E AUTOMAÇÃO para apresentarem novas propostas para os itens 03, 04 e 05, as quais serão abertas às 09:30 horas do dia 07.11.96. Estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRÁSILIA

EDITAL Nº 25/96
CONCURSO PÚBLICO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB - torna público na relações subseqüentes, o resultado final, após a avaliação dos recursos, da Segunda Etapa - Programa de Formação - do Concurso Público para o provimento do cargo de Atendente Comercial I e o resultado final, regulamentado pelo Edital nº 01/93 - CAESB, publicado no DODF de 14/09/93.

1. Resultado final da Segunda Etapa - Programa de Formação - após a avaliação dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da Prova Prática: 06139, Alessandra de La Vega Miranda, 100.00 / 06997, Ana Angelica Campelo de A. e Melo, 100.00 / 01189, Carlos Leonardo Bastos Silva da Rocha, 100.00 / 06107, Jose Roberto Farsette, 100.00 / 03879, Karla Renata de Azeredo, 100.00 / 01784, Leiva Martins de Souza Venancio Pereira, 100.00 / 04297, Paula Mari Mikai Nakamura, 100.00 / 03500, Rafael Silveira e Silva, 100.00 / 05699, Reinaldo Hirofumi Sekido, 100.00 / 05616, Ricardo Jardim Cavalcante, 100.00 / 02380, Ricardo Maria Lustosa Corado Valente, 100.00 / 01024, Waltoedson Dourado de Arruda, 100.00.

2. Resultado final do Concurso Público - Segunda Etapa - na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e classificação final em ordem crescente: 06139, Alessandra de La Vega Miranda, 1 / 05616, Ricardo Jardim Cavalcante, 2 / 03500, Rafael Silveira e Silva, 3 / 03879, Karla Renata de Azeredo, 4 / 01189, Carlos Leonardo Bastos Silva da Rocha, 5 / 06107, Jose Roberto Farsette, 6 / 06997, Ana Angelica Campelo de A. e Melo, 7 / 05699, Reinaldo Hirofumi Sekido, 8 / 02380, Ricardo Maria Lustosa Corado Valente, 9 / 04297, Paula Mari Mikai Nakamura, 10 / 01024, Waltoedson Dourado de Arruda, 11 / 01784, Leiva Martins de Souza Venancio Pereira, 12.

3. Os quatro primeiro classificados, relacionados no item 2, deverão comparecer à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da CAESB no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, nº 67/97, Edifício CAESB, 1º andar, no horário das 8,00 às 12,00, no período de 24/10/96 a 07/11/96, a fim de obter informações com vistas aos procedimentos legais para admissão.

4. Fica este Edital homologado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor Administrativo

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERALRESULTADOS DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Concorrência supracitada.

Empresas Vencedoras:

LOTE 01 - SERVENC CIVILSAN S.A., NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.253.809,34.
LOTE 02 - ETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENG. E COMÉRCIO S.A., NO VALOR TOTAL DE R\$ 841.428,44.

CONCORRÊNCIA Nº 3/96

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Concorrência supracitada.

Empresas Vencedoras:

LOTE 01 - TORC TERRAP. OBRAS RODOV. E CONSTR. LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.404.946,46.
LOTE 02 - TERCON BSB TERRAPLENAGEM E CONSTR. LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.283.370,28
LOTE 05 - SETA SERV. DE ENG. TERRAP. E ADMINISTRAÇÃO LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 735.465,34

Brasília, 21 de outubro de 1996.
JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072000006/96. Contrato Nº 058/96. Contratantes: EMATER/DF e Ruy de Alencar Matos Neto.
Objeto: realização de curso. Vigência: 01 a 30/11/96. Valor Estimado: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Fonte de Recursos: 050/ATER. Elemento de Despesa: 3.4.90.39. Atividade: 2.094. Data de Assinatura: 21.10.96.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria de Segurança Pública x MINASTEC - INST. MANUT. E COM. DE AR COND. LTDA. PROCESSO Nº 050.000.133/96. OBJETO: aquisição de peças para reparos e manut. corretiva em aparelhos de ar condicionado. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/96 - CPL/S&P. NOTA DE EMPENHO: 98NE00628, emitida em 18/10/96. Evento 400091. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 08007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.30 - VALOR: R\$ 1.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/96.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/96

Objeto: Aquisição de instrumentos de precisão e outros para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A CPL torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas e seus respectivos itens a seguir: Papeleria VG Ltda, itens 06, 15, 16, 17, 20 e 24; Hortêncio Gondim Paniago Lojas Ene Esse, itens 12, 13 e 14; Dimensão Com. e Representação Ltda - ME, item 05; Imosa Ltda, item 11; Fenix Caixaíral Com. Rep. Ltda, itens 09 e 18; Papeleria e Livraria Gaiyota Ltda, itens 04, 21 e 23; Bio Ciência Prod. Científicos Ltda, itens 08 e 10; Itasul Imp. Inst. Ltda, item 03.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1996
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LEILÃO Nº 2/96

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.575 de 30 de setembro de 1978, Considerando que os veículos ao final relacionados foram removidos, apreendidos ou retirados de circulação a mais de 90 (noventa) dias. Considerando que os interessados devidamente notificados na forma do Art. 3º do mencionado diploma legal, nenhuma providência tomaram no tocante a sua regularização junto a este departamento. Considerando finalmente, o que determina o Art. 4º, e seguintes da retrocitada Lei, resolve mandar publicar o presente Edital de Notificação e Leilão no teor e forma. 1 - DA NOTIFICAÇÃO: Ficam os senhores proprietários e possuidores dos veículos relacionados ao final do Edital de leilão que a este se segue, notificados que no prazo de trinta dias a contar da primeira publicação deste, deverão efetuar o pagamento das multas e despesas decorrentes com a apreensão, sob pena de, não o fazendo, terem seus veículos leiloados na forma de Lei. 2 - DO LEILÃO: Os veículos serão vendidos em leilão Público por intermédio do senhor ROBERTO BRAGGIO JUNIOR, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 06/81 da JCDF, na forma da Lei. ROBERTO BRAGGIO JUNIOR, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo DETRAN-DF - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, comunica e FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, inclusive os que se enquadram no inciso 2º do Art. 4º, da Lei 6.575 de 30/11/1978, que promoverá a venda em leilão Público dos

veículos ao final relacionados, que compreendem a presente notificação. 3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O Leilão será realizado no dia 23 de novembro de 1996, a partir das 09:30 horas no PARQUE DOS LEILÕES, localizado no SRIA ÁREA ESPECIAL Nº 08 - LOTE "D" - GUARÁ II - BRASÍLIA - DF. 4 - VISTORIA DOS VEÍCULOS: Os interessados poderão examinar os veículos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, nos seguintes locais: Os lotes de 0001 até 0067, no pátio da Supervisão de Depósito de Veículos Apreendidos - GPFT, localizado no SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE, LOTE 901-BRASÍLIA-DF e os lotes de 0068 até 0113 no PÁTIO DA CIRETRAN-I, localizado no SETOR L NORTE, ÁREA ESPECIAL Nº 04-TAGUATINGA-DF. NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AOS VEÍCULOS NO DIA DO LEILÃO. 5 - PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES: As arrematações serão pagas à vista, no ato da compra. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (CINCO POR CIENTO) referentes à comissão do Leiloeiro, e mais a tributação do ICMS conforme TABELA DO ICMS, item nº 09 deste Edital. As notas de venda serão em nome do Licitante vencedor, identificado no ato do leilão e, em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma deverá portar o CARTÃO DO CGC E INSCRIÇÃO ESTADUAL ou fotocópia autenticada dos mesmos, do contrário não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica. 6 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: Os veículos serão vendidos a vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem ao DETRAN/DF, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos veículos arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os veículos no período de exposição acima descrito. 7 - PAGAMENTOS EM CHEQUES: As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária. Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques de terceiros e/ou de fora da praça, devendo os mesmos serem resgatados por ordem bancária, depósitos ON LINE, diretamente ao Banco de Crédito Nacional - BCN (291), Agência 063 - Setor Comercial Sul - BSB - DF, conta corrente nº 569-555.2, nominal a ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR ou em espécie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do Leilão. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, sujeitarão o arrematante faltoso nas penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo. 4.1 - Independente das sanções judiciais, os arrematantes que porventura descumprirem os prazos de pagamento estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações acrescidos de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o 3º (terceiro) dia útil, contados da data da arrematação, quando então, será declarada sua inadimplência. Tal procedimento será também aplicado para os cheques eventualmente devolvidos. 8 - PRAZO PARA RETIRADA E REGULARIZAÇÃO: O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS após o dia 26 de novembro de 1996, para retirar o veículo, e não o fazendo pagará diária de permanência no depósito ficando ainda sujeito a legislação pertinente. O arrematante terá trinta dias para regularizar a transferência de propriedade, findo os quais o DETRAN/DF, adotará as medidas que julgar conveniente, consultando seus interesses. OS VEÍCULOS CUJOS LOTES CONTENHAM A OBSERVAÇÃO "SUCATA", não serão, em hipótese alguma, licenciados. 9 - TABELA DE ICMS: (Lei complementar nº 65, de 15/04/94, Lei do GDF nº 07, de 29/12/88, e o Decreto do GDF nº 15.470, de 28/02/94) : VEÍCULOS EM GERAL : Pessoa Física do DF. = 1.25%; Pessoa Física de Fora do DF. = 1.25%; Pessoa Jurídica do DF. = 1.25%; Pessoa Jurídica de Fora do DF. = 0,60%; SUCATA: Pessoa Jurídica de Fora do DF. = 12,00%; Pessoa Jurídica do DF. = 0,00%; Pessoa Física do DF. = 17,00%; Pessoa Física de Fora do DF. = 17,00%. 10 - ADVERTÊNCIA: A) É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e/ou da extração da Nota de Venda ou Ofício de Liberação. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS OU OFÍCIO DE LIBERAÇÃO; B) Todos os arrematantes estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (Seis) meses a 02 (Dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem; C) OS DÉBITOS DE IPVA DEVERÃO SER LEVANTADOS E QUITADOS JUNTO ÀS SECRETARIAS DE FAZENDAS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL, PARA FEITO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE. 11 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS: Lote 0001 - 01 Motocicleta Yamaha DT, ano 1986, sem placa, chassi 9C658WNN00G0114163. Proprietário: Nao identificado. Aval.R\$ 500,00; Lote 0002 - 01 Motocicleta Yamaha DT 180, ano 1983, placa NE-693-DF, chassi 23K001074. Proprietário: Roberto Malaquias Catarina. Aval.R\$ 450,00; Lote 0003 - 01 Motocicleta Honda CB 400, ano 1981, placa VZ-047-BA, chassi CB400BR2018 073. Proprietário: Jose de Oliveira Rocha. Aval.R\$ 500,00; Lote 0004 - 01 Motocicleta Agrale Elefant, ano 1986, placa MD-842-DF, chassi 119748G01. Proprietário: Offset Editora Graf e Jor Ltda. Possuidor: Cr Dom a Brasal Moto Sport. Aval.R\$ 300,00; Lote 0005 - 01 Motocicleta Yamaha, ano 1984, placa MJ-100-DF, chassi 016000098 (Sucata). Proprietário: Dirceu Bernardon. Aval.R\$ 250,00; Lote 0006 - 01 Motocicleta Yamaha TT 125, ano 1982, placa MN-261-DF, chassi 3T3028303 (Sucata). Proprietário: Agostinho Custodio Pimenta. 01 Motocicleta Yamaha 2X, ano 1982, placa GNR-4312-MG, chassi 2H3047914 (Sucata). Proprietário: Vale do Uruçua P Mat. Const. Ltda. Aval.R\$ 80,00; Lote 0008 - 01 Motocicleta Honda CG 125, ano 1977, placa MT-510-DF, chassi CG125BR1016830 (Sucata). Proprietário: Francisco F. do Nascimento. 01 Motocicleta Yamaha RX 180, ano 1981, placa MS-825-DF, chassi 3V9003705 (Sucata). Proprietário: Clediomar Martins de Andrade 01 Motocicleta Yamaha RX 125, ano 1982, placa MC-249-DF, chassi 2H3042750 (Sucata). Proprietário: Adriane Horowitz. Aval.R\$ 180,00; Lote 0009 - 01 Motocicleta Agrale Dakar, ano 1986, placa JJM-1315-DF, chassi 137319G10, Proprietário: Derio Barbosa Lamounier. Aval.R\$ 350,00; Lote 0010 - 01 Motocicleta Agrale Dakar, ano 1986, placa GE-119-ES, chassi 135429G09 (Sucata) Proprietário: Jose Arildo Neves Rodrigues. Aval.R\$ 300,00; Lote 0011 - 01 Ciclomotor Garelli, sem placa, chassi F12072 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Motocicleta Honda XL 350, ano 1987, placa NA-633-DF, chassi 9C2ND0401HR 107002 (Sucata). Proprietário: Moises Ferreira da Silva. 01 Motocicleta Yamaha, ano 1982, placa NE-547-GO, chassi 5M2007464 (Sucata). Proprietário: Wetherson Teofilo de Souza. Aval.R\$ 60,00; Lote 0012 - 01 Motocicleta Yamaha DT 180, ano 1984, placa MF-102-DF, chassi 23K018633 (Sucata). Proprietário: Edvaldo Rodrigues de Oliveira. Aval.R\$ 250,00; Lote 0013 - 01 Motocicleta Agrale Elefant, ANO 1987, placa JJM-8128-DF, chassi 132550H04. Proprietário: Jose Ulisses de Moura. Aval.R\$ 300,00; Lote 0014 - 01 Motoneta Vespa, sem placa, chassi VSX1T8512938 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Motocicleta Honda CG 125, sem placa, chassi CG125BR1419321 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. Aval.R\$ 60,00; Lote 0015 - 01 Motocicleta Honda CB 450, ano 1985, placa LB-023-SP, chassi CB450BR10008 99 (Sucata). Proprietário: Luciano Marks. Aval.R\$ 400,00; Lote 0016 - 01 Motocicleta Honda ML 125, ano 1982, placa MQ-464-DF, chassi CG125BR2040 155 (Sucata). Proprietário: Jose cicino Menezes Lopes. 01 Motocicleta Yamaha TT 125, ano 1981, placa MS-850-DF, chassi 3T3017000 (Sucata). Proprietário: Rubens Silva. Possuidor: CR Dom A Nac. Factoring. 01 Motocicleta Yamaha RX 125, ano 1980, placa MX-628-DF, chassi 2H3012463 (Sucata). Proprietário: Claus Heino Muhe. Aval.R\$ 180,00; Lote 0017 - 01 Voskhod Coba 175, ano 1994, sem placa, chassi X151490099505P. Proprietário: Ivan Guimaraes Coelho. Aval.R\$ 600,00; Lote 0018 - 01 Ciclomotor Caloi, sem placa, chassi CB55757 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Caloi, sem placa, chassi CB54292 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Caloi, sem placa, chassi CD16007 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Monark, ano 1983, placa NF-937-DF, chassi 82AA5562 (Sucata). Proprietário: Marcos Costa. 01 Ciclomotor Caloi, ano 1989, placa NF-694-DF, chassi CB58964 (Sucata). Proprietário: Maria Vilma Tavares Silva. Aval.R\$ 150,00; Lote 0019 - 01 Ciclomotor Monark, sem placa, chassi 1181205 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Caloi, sem placa, chassi CC53681 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Monark, sem placa, chassi sem nr. (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Monark, sem placa, chassi MHE5388 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Caloi, sem placa, chassi CD16875 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Caloi, sem placa, chassi 82AA54295 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Caloi, sem placa, chassi CC34431 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. Aval.R\$ 210,00; Lote 0020 - 01 Ciclomotor Caloi, sem placa, chassi CC44284 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Motovi, sem placa, chassi 130395L (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Caloi, ano 1983, sem placa, chassi CF70908 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Motovi, sem placa, chassi 51235571 (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Caloi, sem placa, chassi sem nr. (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ciclomotor Caloi, ano 1985, placa MA-183-DF, chassi CF73536 (Sucata). Proprietário: Calixto Gomes de Alarcao. Aval.R\$ 180,00; Lote 0021 - 01 VW/Passat, ano 1978, placa YR-8782-RJ, chassi BT207166 (Sucata). Proprietário: Jose Rodrigues Martins Sobrinho. 01 Fiat 147, ano 1977, placa BC-1696-DF, chassi 147A0055145 (Sucata). Proprietário: Eliud Ramos de Mendonca. Aval.R\$ 250,00; Lote 0022 - 01 VW/Kombi, ano 1976, placa AL-7436-DF, chassi BH451294 (Sucata). Proprietário: Reginaldo Linhares Silva. 01 VW/Kombi, ano 1974, placa AG-9605-DF, chassi BH363021 (Sucata). Proprietário: Marlon Jose de Castro. 01 VW Variant II, ano 1979, placa AY-9426-DF, chassi BW028187 (Sucata). Proprietário: Eurico Pereira do carmo. Aval.R\$ 200,00; Lote 0023 - 01 GM/Caravan, ano 1975, placa JDR-0535-DF, chassi 5N15EEB131027 (Sucata) Proprietário: Joao Costa Neto. 01 Fiat 147 Pick-up, ano 1981, placa CH-3727-DF, chassi 9BD1470000487281 (Sucata). Proprietário: Edevaldo Raimundo Martins. Aval.R\$ 200,00; Lote 0024 - 01 Puma, ano 1978, placa BI-9934-DF, chassi SP1024443 (Sucata). Proprietário: Claudio Roberto de Paula Prata. Aval.R\$ 200,00; Lote 0025 - 01 Alfa Romeo, ano 1975, placa TT-7877-GO, chassi 1021206768 (Sucata). Proprietário: Lucia Helena Alves da S. Porto do Ca. Aval.R\$ 150,00; Lote 0026 - 01 Dodge Polara, ano 1980, placa AV-6777-DF, chassi B089198 (Sucata). Proprietário: Severino Rosa Lemos. 01 Ford Corcel II, ano 1978, placa AQ-1195-DF, chassi LB4LUT02262 (Sucata) Proprietário: Samuel Timoteo da Silva. Aval.R\$ 150,00; Lote 0028 - 01 Fiat Spazio, ano 1982, placa SM-0688-GO, chassi 9BD147A0000648171 (Sucata). Proprietário: Helio Gomes da Silva. 01 Fiat 147, ano 1981, placa AX-4702-DF, chassi 147A00440492 (Sucata). Proprietário: Severino Bezerra de Souza. 01 Ford Corcel, ano 1974, placa AJ-7419-DF, chassi LB4EPL12907 (Sucata). Proprietário:

Wanderley Vieira dos Santos. Aval.R\$ 300.00;Lote 0029 - 01 VW/Brasília, ano 1974, placa BM-0936-DF, chassi BA027971.(Sucata). Proprietário: Josivan Elenilson de Moura. 01 VW/Brasília, ano 1974, placa AE-5004-DF, chassi BA046837.(Sucata). Proprietário: Jeremias Jose Rodrigues. 01 Fiat 147, ano 1982, placa AW-5677-DF, chassi 9BD147A0000667643, (Sucata) Proprietário: Maria Anunciata Pinto. Aval.R\$ 300.00;Lote 0030 - 01 Fiat Panorama, ano 1983, placa BH-5208-DF, chassi 9BD147A0000725338, (Sucata). Proprietário: Renes Jose Soares. 01 VW/Kombi, ano 1983, placa BD-3332-DF, chassi 9BWZZZ1ZDP030894, (Sucata) Proprietário: Joao Armando Magri. Possuidor: Al Fid A Camargo Soares S e Lt. Aval.R\$ 400.00;Lote 0031 - 01 VW/Fusca, ano 1970, placa EE-5390-GO, chassi B684036, (Sucata). Proprietário: Jose Viana de Oliveira. 01 VW/Variante, ano 1971, placa AB-2461-DF, chassi BV054754, (Sucata). Proprietário: Josue Santos Coimbra. Aval.R\$ 80.00;Lote 0032 - 01 Fiat 147, ano 1977, placa BN-5096-DF, chassi 147A0051750,(Sucata). Proprietário: Evangelista Ribeiro de Sousa. 01 VW/Passat, ano 1976, placa AZ-7027-DF, chassi BT047081, (Sucata). Proprietário: Luiz Alberto Soares Abadia. 01 Ford/Corcel, ano 1972, placa AF-3610-DF, chassi 2B26D101130, (Sucata). Proprietário: Osmar de Souza Caldas. Aval.R\$ 60.00;Lote 0033 - 01 Fiat Panoram, sem placa, chassi sem nr. (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 VW/Fusca, ano 1968, placa AB-0839-DF, chassi B8474534 (Sucata). Proprietário: Helio Nascimento de Souza. 01 VW/Fusca, ano 1975, placa JDP-7279-DF, chassi BJ163849, (Sucata). Proprietário: Jose Ronaldo C. de Bessa. 01 Ford/Maverick, ano 1974, placa AH-9969-DF, chassi LB5BNC06528, (Sucata) Proprietário: Telma Dias da Silva Oliveira. Aval.R\$ 40.00;Lote 0034 - 01 VW/Brasília, ano 1975, placa UJ-9745-BA, chassi BA149891.(Sucata). Proprietário: Maria Del Carmen Britto Mendes. 01 VW/Fusca, ano 1978, placa JEA-4560-DF, chassi BJ679949, (Sucata). Proprietário: Paulo Roberto Virgínio. Aval.R\$ 200.00;Lote 0035 - 01 GM/Caravan, ano 1976, placa AL-0046-DF, chassi 5N15EFB156194, (Sucata). Proprietário: Silvio Fernandes de Godoy. Aval.R\$ 100.00;Lote 0036 - 01 GM/Chevette, sem placa, chassi sem nr. (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ford/Belina, ano 1975, placa AG-3484-DF, chassi LB4FPR74421, (Sucata). Proprietário: Geraldo Vitor Sobrinho. Aval.R\$ 50.00;Lote 0037 - 01 GM/Opala, ano 1977, placa NY-2411-GO, chassi 5N87EGB105753, (Sucata). Proprietário: Valdemir Guedes dos Santos. Aval.R\$ 100.00;Lote 0038 - 01 GM/Opala, sem placa, chassi 5N69EJ147834, (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 GM/Chevette, ano 1981, placa AQ-7467-MT, chassi 5C08BAC145626, (Sucata). Proprietário: Silvinho de Moraes Montanha. Aval.R\$ 100.00;Lote 0039 - 01 VW/Passat, ano 1980, placa VN-4206-GO, chassi BT386033, (Sucata). Proprietário: Solange Maria Silva Laur. 01 Fiat 147 Pick-up, ano 1986, placa LS-8996-GO, chassi 9BD147A0001068184, Proprietário: Iclea Maria Garcia Jacob. Aval.R\$ 80.00;Lote 0040 - 01 VW/Fusca, ano 1970, placa BT-1842-DF, chassi B698532, (Sucata). Proprietário: Maria de Freitas Gonçalves. 01 VW/Fusca, ano 1978, placa BQ-2074-DF, chassi BJ672395, (Sucata). Proprietário: Diana de Sousa Araujo Barros. Aval.R\$ 80.00;Lote 0041 - 01 GM/Chevette, ano 1986, placa HOL-4179-GO, chassi 9BG5TC11UGC148873, (Sucata). Proprietário: Rui Furtado. 01 Fiat 147, ano 1981, placa HUQ-7989-CE, chassi sem nr. (Sucata). Proprietário: Francisco Antonio Bezerra Neto. 01 Fiat 147, ano 1978, placa HOL-2081-MA, chassi 147A0067754, (Sucata). Proprietário: Abraão Meneses Portela. Aval.R\$ 90.00;Lote 0042 - 01 Fiat 147, ano 1978, placa BP-6711-DF, chassi 147A0095038,(Sucata). Proprietário: Ricardo Cecilio de Magalhães. 01 VW/Fusca, ano 1975, placa AI-8083-DF, chassi BJ205822.(Sucata). Proprietário: Jose Fernandes Filho. Aval.R\$ 60.00;Lote 0043 - 01 GM/Monza, ano 1985, sem placa, chassi 9BG5JK12ZF008153, (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 VW/Voyage, ano 1983, sem placa, chassi 9BWZZZ30ZDP104921.(Sucata). Proprietário: Nao identificado. Aval.R\$ 150.00;Lote 0044 - 01 Ford/Corcel, ano 1974, placa PE-1923-GO, chassi LB4DPJ36674, (Sucata). Proprietário: Ademir Rodrigues da Silva. 01 VW/Fusca, ano 1974, placa AE-7015-DF, chassi BJ028188, (Sucata). Proprietário: Joao Virgolino Jacinto. 01 VW/Fusca, ano 1970, placa AC-8667-DF, chassi B690323, (Sucata). Proprietário: Raimundo Nonato da Silva. Aval.R\$ 60.00;Lote 0045 - 01 VW/Kombi, ano 1974, placa AE-6383-DF, chassi BH328402, (Sucata). Proprietário: Jose Himiyo Matsumoto. 01 VW/Kombi, ano 1968, placa AA-9611-DF, chassi B8138758, (Sucata). Proprietário: Antonio Viana Fernandes. 01 VW/Brasília, ano 1978, placa AQ-6642-DF, chassi BA693063.(Sucata). Proprietário: Claudionor Batista de Souza. Aval.R\$ 60.00;Lote 0046 - 01 GM/Opala, ano 1975, placa BI-7246-DF, chassi 5N87EEB127095, (Sucata). Proprietário: Waltuir Domelas Gomes. Aval.R\$ 80.00;Lote 0047 - 01 Fiat Uno, ano 1993, placa JDZ-9748-DF, chassi 9BD146000P5077891.Proprietário: Sociedade Esportiva do Gama.Aval.R\$ 2000.00;Lote 0048 - 01 VW/Gol, ano 1985, placa AE-9459-PI, chassi 9BWZZZ30ZPT075352, (Sucata). Proprietário: Mario Silvestre Araujo de Souza. Aval.R\$ 50.00;Lote 0049 - 01 GM/Opala, ano 1986, placa JDY-9839-DF, chassi 9BGVQ69FHGB108389. Proprietário: Eduardo Henrique H. de Araujo. Aval.R\$ 1000.00;Lote 0051 - 01 Ford/Jeep, sem placa, chassi 6522401681, (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 VW/Fusca, ano 1969, placa AJ-1979-DF, chassi B9590352, (Sucata). Proprietário: Vicente de Paula Martins. 01 VW/Fusca, ano 1980, placa AU-0616-DF, chassi BO191820, (Sucata). Proprietário: Jose de Oliveira Carvalho. Aval.R\$ 60.00;Lote 0052 - 01 VW/Kombi, ano 1974, placa AF-4725-DF, chassi BH348037, (Sucata). Proprietário: Mario Machado Zinho. 01 GM/Chevette, ano 1974, placa BH-5049-DF, chassi 5D11ADC177639, (Sucata). Proprietário: Sergio Francisco Godinho. Aval.R\$ 50.00;Lote 0053 - 01 VW/Fusca, ano 1964, placa AR-9996-DF, chassi B4158772, (Sucata). Proprietário: Deni Ferreira da Silva. 01 Fiat 147, ano 1980, placa BA-8263-DF, chassi 147A353744, (Sucata). Proprietário: Luiz Henrique de Melo Tavares. 01 VW/TL, ano 1972, placa AG-6650-DF, chassi BF061170, (Sucata). Proprietário: Lucivaldo Mendonca Lima. Aval.R\$ 50.00;Lote 0054 - 01 Fiat 147, ano 1980, placa GLD-3041-MG, chassi 147A0351447, (Sucata). Proprietário: Gilberto Miranda de Paula. 01 VW/Fusca, ano 1972, placa JDQ-56002-DF, chassi BS187335, (Sucata). Proprietário: Claudio Ferraco Rosa. 01 VW/Saveiro, ano 1989, sem placa, chassi 9BWZZZ30ZKP202929.(Sucata). Proprietário: Nao identificado. Aval.R\$ 80.00;Lote 0055 - 01 VW/Fusca, ano 1971, placa NF-1777-DF, chassi BS132053, (Sucata). Proprietário: Carlos Alberto V. de Araujo. 01 VW/Karman Guia, ano 1971, placa AK-2419-DF, chassi BM003394, (Sucata). Proprietário: Paulo Roberto Fortes C.B. Couto. Aval.R\$ 30.00;Lote 0056 - 01 GM/Chevette, ano 1986, placa JV-4445-DF, chassi 9BGTE11UHGC117040, Proprietário: Joao Veneslau Gomes. Possuidor: Al Fid A CCA Adm. de Cons. Ltda. Aval.R\$ 700.00;Lote 0057 - 01 Fiat 147, ano 1977, placa AZ-5927-DF, chassi 147A0035027,(Sucata). Proprietário: Joao Amorim de Oliveira. 01 VW/Passat, ano 1980, placa BD-5566-DF, chassi BT493744, (Sucata). Proprietário: Jose Tadeu R. Pereira. 01 VW/Variante, ano 1972, placa AD-3838-DF, chassi BV083966, (Sucata). Proprietário: Geraldo Neres Monteiro. Aval.R\$ 50.00;Lote 0058 - 01 Ford F 4000, ano 1986, placa OG-3377-PR, chassi LATGGJ31671. Proprietário: Alberto Minami. Aval.R\$ 2000.00;Lote 0059 - 01 VW/Kombi Picu-up, ano 1975, placa CA-6086-DF, chassi BA390688, (Sucata). Proprietário: Antonio Amarildo Ferreira. 01 VW/Parati, ano 1985, placa PB-0033-MG, chassi 9BWZZZ30ZFT070315. (Sucata). Proprietário: Leasing Bradesco S/A Arrend. Merc. Aval.R\$ 200.00;Lote 0060 - 01 Ford F 75, ano 1980, sem placa, chassi LA3BYK63040, (Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Ford/Maverick, sem placa, chassi sem nr. (Sucata). 01 Dodge 1800, ano 1980, placa AX-8700-DF, chassi B086113, (Sucata). Proprietário: Nicolas Renard Marie Jean. 01 GM/Chevette, ano 1978, placa JLJ-1097-BA, chassi 5E11AJC127265. (Sucata) Proprietário: Lucia Maria de Jesus Silva. Aval.R\$ 100.00;Lote 0061 - 01 GM/Opala, ano 1974, placa AE-3291-DF, chassi 5N87EDB121639.(Sucata). Proprietário: Benvidio de Souza. 01 VW/Brasília, ano 1975, placa KCI-5104-GO, chassi BA223917.(Sucata). Proprietário: Sebastiao Pires. 01 VW/Variante, ano 1972, placa AE-9119-DF, chassi BV078160.(Sucata). Proprietário: Jose Ferreira Barbosa. Aval.R\$ 60.00;Lote 0062 - 01 VW/Brasília, ano 1974, sem placa, chassi BA122580.(Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 VW/Passat, ano 1979, placa BW-1609-DF, chassi BT305363.(Sucata). Proprietário: Luiz Paulo de Andrade. 01 Fiat/147, ano 1979, placa JDX-4082-DF, chassi 147A0256332.(Sucata). Proprietário: Claudio Antonio da Silva. Aval.R\$ 120.00;Lote 0063 - 01 Fiat/147, ano 1980, sem placa, chassi 147A0325356.(Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 GM/Chevette, ano 1978, placa AR-1810-DF, chassi 5E11AJC110446.(Sucata). Proprietário: Genival Dionizio de Lima. 01 VW/Fusca, ano 1974, placa KA-6202-GO, chassi BS461587.(Sucata). Proprietário: Jefferson da Silva Brites. 01 VW/Variante, ano 1972, placa AG-2781-DF, chassi BV097496.(Sucata). Proprietário: Goncalo Vieira da Silva. 01 Puma, ano 1981, placa BS-4748-DF, chassi SP10220113.(Sucata). Proprietário: Jose Miguel da Costa. Aval.R\$ 80.00;Lote 0064 - 01 Veiculo de competicao, sem placa, chassi sem nr.(Sucata) Proprietário: Nao identificado. Aval.R\$ 100.00;Lote 0065 - 01 GM/Chevette, sem placa, chassi 5D11AEC144923.(Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 VW/Fusca, ano 1968, placa AH-1157-DF, chassi B8484206.(Sucata). Proprietário: Jose Felisardo Filho. 01 Fiat/147, ano 1979, placa AN-0990-DF, chassi 147A0146379.(Sucata). Proprietário: Luzimar de Sousa Pereira. Aval.R\$ 120.00;Lote 0066 - 01 Fiat/147, ano 1977, placa BI-7037-DF, chassi 147A0020087.(Sucata). Proprietário: Vilson Marcos Borges. 01 VW/Fusca, ano 1973, placa BR-1073-DF, chassi BS343217.(Sucata). Proprietário: Jose Luiz Rodrigues Pereira. 01 GM/Chevette, ano 1974, placa XH-2723-GO, chassi 5D11ADC136188.(Sucata). Proprietário: Joao Rodrigues Carneiro. Aval.R\$ 80.00;Lote 0067 - 01 VOLKS/Bravo, ano 1971, sem placa, chassi BF025450.(Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 Reboque, sem placa, chassi OR5502.(Sucata). Proprietário: Nao identificado. Varias/sucatas, sem placa, chassi sem nr.(Sucata). Proprietário: Nao identificado 01 Reboque, ano 1986, placa RB-3484-DF, chassi AR0010A.(Sucata). Proprietário: Oriolino Cordeiro Viana. 01 VW/Saveiro, ano 1983, placa BA-7669-DF, chassi 9BWZZZ30ZDP105226.(Sucata) Proprietário: Antonio Alves Coutinho. Aval.R\$ 50.00;Lote 0068 - 01 Motocicleta Honda CG 125, ano 1984, placa MF-119-DF, chassi CG125BR1386 225. Proprietário: Jose Carneiro da Silva. Aval.R\$ 200.00;Lote 0069 - 01 Motocicleta Yamaha TT 125, ano 1982, placa MH-067-DF, chassi 3T3034568. (Sucata). Proprietário: Claudionor Amaral Penha. Possuidor: Al Fid Ford Financiadora. 01 Motocicleta Honda ML, ano 1981, placa KBT-0327-GO, chassiCG125BR200366 43.(Sucata). Proprietário: Fabio Fagundes Dias Aval.R\$ 150.00;Lote 0070 - 01 Motocicleta Yamaha, ano 1976, placa AO-972-GO, chassi 466011182.(Sucata) Proprietário: Paulo Sergio Moreira da Silva. 01 Motocicleta Yamaha TT 125, ano 1979, placa UK-067-GO, chassi 3T3001971 (Sucata). Proprietário: Arizan Oliveira do Prado. Aval.R\$ 80.00;Lote 0071 - 01 Motocicleta Honda XLX 350, ano 1990, sem placa, chassi 9C2NDO401LR304507 Proprietário: Nao identificado. Aval.R\$ 350.00;Lote 0072 - 01 Motocicleta Yamaha TT 125, sem placa, chassi 3T3000584.(Sucata)

Proprietário: Nao identificado. 01 Motocicleta Yamaha RX 80, ano 1981, placa MR-346-DF, chassi 2H4005211. (Sucata). Proprietário: Joaquim Bento de Sousa. Possuidor: Finavolks. 01 Motocicleta Yamaha RX 180, ano 1981, placa MQ-313-DF, chassi 5M2002108. (Sucata). Proprietário: Geraldo Vasconcelos. Aval.R\$ 90.00;Lote 0073 - 01 Motocicleta Agrale SXT, ano 1986, placa GNR-6347-MG, chassi 101973G07. (Sucata). Proprietário: Valdirin Tavares da Silva. Aval.R\$ 200.00;Lote 0074 - 01 Motocicleta Honda Turuna, ano 1982, placa ML-537-DF, chassi CG125BR3047 236.(Sucata). Proprietário: Fernanda Coelho de Andrade 01 Motocicleta Yamaha RDZ 125, ano 1982, placa KCH-0332-GO, chassi 23L0011 81.(Sucata). Proprietário: Donizete Aparecido dos Santos. Aval.R\$ 120.00;Lote 0075 - 01 Motocicleta Agrale SXT, ano 1985, placa GRH-3669-MG, chassi 115907F09.(Sucata). Proprietário: Severino Gonçalves da Silva. Aval.R\$ 150.00;Lote 0076 - 01 Motocicleta Honda XLX 250, ano 1985, placa KBS-1436-GO, chassi XL250BR2 018367.(Sucata). Proprietário: Antonio Ferreira Rios. Aval.R\$ 300.00;Lote 0077 - 01 Motocicleta Yamaha DT 180, ano 1982, placa MM-256-DF, chassi 23K000157. (Sucata). Proprietário: Valdemir Bento Barbosa. 01 Motocicleta Honda CB 400, ano 1982, placa KAY-0124-GO, chassi CB400BR30 08804.(Sucata). Proprietário: Sidnei Graciano Felipe. 01 Motocicleta Honda Turuna, ano 1982, placa KBS-8124-GO, chassi CG125BR30 35678.(Sucata). Proprietário: Paulo Ferreira da Costa. Aval.R\$ 150.00;Lote 0078 - 01 Motocicleta Honda XL 250, ano 1984, placa ML-774-DF, chassi XL250BR2006 339.(Sucata). Proprietário: Antonio Raimundo do Vale. Aval.R\$ 180.00;Lote 0079 - 01 Motocicleta Honda CB 450, ano 1985, placa LE-970-SP, chassi CB450BR1005 546.(Sucata). Proprietário: Luiz Roberto da Silva. Aval.R\$ 250.00;Lote 0080 - 01 Motocicleta Honda CB 400, ano 1983, placa NA-907-DF, chassi CB400BR2050 759. Proprietário: Evilasio Lustosa Soares. Aval.R\$ 300.00;Lote 0081 - 01 Motocicleta Honda CB 400, ano 1981, placa NF-474-DF, chassi CB400BR2019 494.(Sucata). Proprietário: Acir Oliveira Franca. Aval.R\$ 200.00;Lote 0082 - 01 Motocicleta Yamaha RD 125, ano 1986, placa YB-632-GO, chassi 35N100476. Proprietário: Edimar Custodio de Souza. Aval.R\$ 150.00;Lote 0083 - 01 Motocicleta Yamaha TT 125, ano 1980, placa MY-511-DF, chassi 3T3011032. (Sucata). Proprietário: Israel Alves Rodrigues. 01 Motocicleta Yamaha RDZ 125, ano 1983, placa YT-046-GO, chassi 23L008821. (Sucata). Proprietário: Ronaldo Silva Mota. Aval.R\$ 80.00;Lote 0084 - 01 Motocicleta Yamaha DT 180, ano 1982, placa ME-919-DF, chassi 5L9003102. (Sucata). Proprietário: Jonatas de Freitas Araujo. Aval.R\$ 100.00;Lote 0085 - 01 Motocicleta Honda XL 125, ano 1986, placa BT-819-CE, chassi 9C2JDO801HR 101853. Proprietário: Companhia de Eletricidade do Ceara. Aval.R\$ 150.00;Lote 0086 - 01 Motoneta Vespa, sem placa, chassi VXS1T8508208. (Sucata).Proprietário: Nao identificado. 01 Motocicleta Honda Turuna, ano 1979, placa ND-198-DF, chassi CG1253005270 (Sucata). Proprietário: Arnaldo Pereira. 01 Motocicleta Yamaha RX 125, ano 1982, placa NB-956-DF, chassi 2H3049102. (Sucata). Proprietário: Wagner Galdino de Souza. Aval.R\$ 150.00; Lote 0087 - 01 VW/Gol, ano 1993, placa JDZ-0278-DF, chassi 9BWZZZ30ZPT101960.(Sucata). Proprietário: Gilson Lazaro Candido. 01 VW/Parati, ano 1986, placa JDR-3542-DF, chassi 9BWZZZ30ZGT055035.(Suca - ta). Proprietário: Heraldo da Silva Fernandes. 01 VW/Fusca, sem placa, chassi sem nr.(Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 GM/Chevette, ano 1975, placa AK-0334-DF, chassi 5D11AFC115502.(Sucata). Proprietário: Manaci Dantas. Aval.R\$ 120.00; Lote 0090 - 01 VW/Kombi, ano 1979, placa BJ-8280-DF, chassi BH590631. Proprietário: Luiz Fernando M. de Oliveira. 01 Fiat/147, ano 1979, placa AR-6262-DF, chassi 147A0168507.(Sucata). Proprietário: Jose Jacob Sampaio. 01 VW/Fusca, ano 1976, placa AO-6820-DF, chassi BJ478670.(Sucata). Proprietário: Enock P. do Nascimento Filho. Aval.R\$ 150.00; Lote 0091 - 01 GM/Marajo, ano 1984, placa BP-6527, chassi 9BG5TC15UEC137359. Proprietário: Maria Aparecida Brandao Xavier. Aval.R\$ 500.00; Lote 0092 - 01 VW/Brasília, ano 1979, placa AS-4669-DF, chassi BA794490.(Sucata). Proprietário: Jose Ribamar Cavalcante Sousa. 01 GM/Chevette, ano 1979, placa BQ-0970-DF, chassi 5E11AJC127407.(Sucata). Proprietário: Joao Batista Lima. Aval.R\$ 100.00; Lote 0093 - 01 VW/Kombi, ano 1986, placa BZ-4027-DF, chassi 9BWZZZ21ZGP005813. Proprietário: David Luiz da Silva. Aval.R\$ 700.00; Lote 0094 - 01 Puma, ano 1978, placa JDX-1104-DF, chassi SP1024573.(Sucata). Proprietário: Iolanda Rodrigues Alcaraz. 01 VW/Brasília, ano 1975, placa AJ-4746-DF, chassi BA199443.(Sucata). Proprietário: Maria A. Feitosa de Oliveira. Aval.R\$ 120.00; Lote 0095 - 01 VW/Fusca, ano 1979, placa AR-5109-DF, chassi BJ965580.(Sucata). Proprietário: Marcionilio Chaves Barbosa. 01 VW/Fusca, ano 1975, placa AH-4075-DF, chassi BS578573.(Sucata). Proprietário: Sof Pecas Serv. P.P. Veiculos. 01 Fiat/147, ano 1978, placa AQ-8097-DF, chassi 147A0133749.(Sucata). Proprietário: Josino Jose da Silva. Aval.R\$ 90.00; Lote 0096 - 01 GM/Caravan, ano 1978, placa BW-0326-DF, chassi 5N15EHB120045.(Sucata). Proprietário: Jose Augusto S. de Oliveira. 01 GM/Chevette, ano 1975, placa BQ-1652-DF, chassi 5D11AEC127742.(Sucata). Proprietário: Euresdes de Fatima de Oliveira. 01 Puma, ano 1979, placa BA-2225-DF, chassi SP1029710. Proprietário: Jairo Cesar de A. Carvalho. Aval.R\$ 90.00; Lote 0097 - 01 VW/Kombi, ano 1994, placa KBY-7265-GO, chassi 9BWZZZ23RPO17824. Proprietário: Domingos Jose Garcia. Possuidor: Alienacao fiduciaria. Aval.R\$ 3000.00; Lote 0098 - 01 FORD/Corcel, ano 1977, placa JDT-7576, chassi LB4MTK40057.(Sucata). Proprietário: Bereniz Alves da Silva. 01 VW/Passat, ano 1979, placa BV-9728-DF, chassi BT315601.(Sucata). Proprietário: Jarbas Anisio dos R. Calcado. 01 GM/Chevette, ano 1978, placa CY-0118-PA, chassi 5D11AHC103724.(Sucata). Proprietário: Jose Lima de Souza. Aval.R\$ 150.00; Lote 0099 - 01 FORD/Corcel, ano 1983, placa BA-5946-DF, chassi LB4MBY100479.(Sucata). Proprietário: Monica Guimaraes Leao. 01 FORD/Maverick, ano 1977, placa FD-8569-SP, chassi LB5CTU98072.(Sucata). Proprietário: Wilson Nunes do Couto. Aval.R\$ 80.00; Lote 0100 - 01 GM/Chevette, ano 1976, placa JDQ-3466-DF, chassi 5D11AFC178082.(Sucata). Proprietário: Nadir dos S. Silva. 01 GM/Chevette, ano 1978, placa OV-6178-GO, chassi 5F11AHC139615.(Sucata). Proprietário: Joao Batista dos Santos. 01 GM/Opala, ano 1979, placa EG-3563-SP, chassi 5P87EJB126898.(Sucata). Proprietário: Sandra Martini. Possuidor: Arrendamento mercantil. Aval.R\$ 150.00; Lote 0101 - 01 GM/Opala, ano 1975, placa AH-2086-DF, chassi 5N87EEB116189.(Sucata). Proprietário: Antonio Henrique M. Catalao. 01 FORD/Corcel, ano 1973, placa AH-3820-DF, chassi LB4DMT32319.(Sucata). Proprietário: Clarismundo S. de Oliveira. 01 GM/Chevette, ano 1976, placa AL-3597-DF, chassi 5D11AFC154828.(Sucata). Proprietário: Teresinha Alves de Oliveira. Aval.R\$ 130.00; Lote 0102 - 01 VW/Passat, ano 1976, placa AW-5020-DF, chassi BT104313.(Sucata). Proprietário: Levi Esteves. 01 GM/Opala, ano 1976, placa RW-0136-GO, chassi 5N87EFB151449.(Sucata). Proprietário: Manoel Carlos da Cunha. 01 VW/Passat, ano 1981, placa AY-8407-DF, chassi BU049342.(Sucata). Proprietário: Francisco Roberto Bandeira. Aval.R\$ 150.00; Lote 0103 - 01 VW/Kombi, ano 1991, placa JDP-8437-DF, chassi 9BWZZZ23ZMP015266. Proprietário: Terezinha Souto. Possuidor: Al Fid A Araguaia Cons SC Ltda. Aval.R\$ 1500.00; Lote 0104 - 01 VW/Passat, ano 1976, placa AN-9725, chassi BT093210.(Sucata). Proprietário: Marcos Ventorim R. de Oliveira 01 Fiat/147, ano 1980, placa AV-7779-DF, chassi 9BD147A0000406692.(Sucata). Proprietário: Victor V. da Fonseca Neto. 01 VW/Fusca, ano 1969, placa KBC-0741-GO, chassi B9643101.(Sucata). Proprietário: Joao Lusiano de Oliveira. Aval.R\$ 120.00; Lote 0105 - 01 GM/Chevette, ano 1978, placa AU-4554-DF, chassi 5E11AJC107692.(Sucata). Proprietário: Raimundo Nonato M. Camelo 01 VW/Fusca, ano 1976, placa AJ-2312, chassi BJ256909.(Sucata). Proprietário: Joao Evangelista Machado. Aval.R\$ 100.00; Lote 0106 - 01 Fiat/147, ano 1980, placa JDQ-1184-DF, chassi 9BD147A0000624716. (Sucata). Proprietário: Alfredo Augusto de Almeida. Possuidor: Al Fid A Bco OK S/A. 01 VW/Kombi, ano 1980, placa AF-7011-MA, chassi BH632992.(Sucata). Proprietário: Jose Carlos R. Cartagenes. Aval.R\$ 100.00;Lote 0107 - 01 Fiat/147, ano 1978, placa AQ-8184-DF, chassi 147A0148513.(Sucata). Proprietário: Sueli Maria de O. Borges 01 VW/Kombi Pick-Up, ano 1974, placa IK-4277-SP, chassi BH346387. (Sucata). Proprietário: Lucio Gonçalves de Araujo. Aval.R\$ 80.00;Lote 0108 - 01 VW/Kombi, ano 1995, placa JED-2351-DF, chassi 9BWZZZ231SP048177. Proprietário: Antonio Biagi da Silva. Possuidor: Al Fid A Cca Adm de Cons.Ltda. Aval.R\$ 5000.00;Lote 0109 - 01 VW/Passat, ano 1986, placa GNE-6552-MG, chassi 9BWZZZ23ZGP017670.(Sucata). Proprietário: Joselitamar Aparecida Caixeta. Possuidor: Alienacao fiduciaria 01 Fiat/147, ano 1980, placa AV-1211-DF, chassi 9B147A0000365866.(Sucata). Proprietário: Christian Ratto Barney. Aval.R\$ 150.00;Lote 0110 - 01 GM/Chevette, ano 1983, sem placa, chassi EC124093.(Sucata). Proprietário: Nao identificado. 01 VW/Variante, ano 1973, placa BB-2042-DF, chassi BV139271.(Sucata). Proprietário: Valmir Pereira de Assuncao. Aval.R\$ 100.00;Lote 0111 - 01 VW/Gol, ano 1989, placa BR-0537-DF, chassi 9BWZZZ30ZKT07704. Proprietário: Modelo Automoveis Ltda. Aval.R\$ 600.00;Lote 0112 - 01 GM/Chevette, ano 1993, placa JDX-2128-DF, chassi 9BGTB11JPPC139438. Proprietário: Car Carros de Aluguel Ltda. Aval.R\$ 1000.00;Lote 0113 - 01 VW/Kombi, ano 1994, placa HZE-2154-SE, chassi 9BWZZZ23ZRP012473. Proprietário: Eduardo de Oliveira e Silva. Aval.R\$ 4000.00.Os interessados devem retirar os editais pormenorizados, com todas as condições obrigatórias para participação do leilão, nos locais de exposição dos bens no endereço acima citado, no escritório do leiloeiro - PARQUE DOS LEILÕES - ÁREA ESPECIAL 08 - LOTE "D" - SRIA - GUARÁ II - BSB - DF ou na ABRALE - Associação Brasileira de Leiloeiros, sito SDS - ED. ELDRADOR SALA 412 - Brasília-DF. Informações pelos fones: (061) 381-3031 - 225-6500 - 226-1861 e TELEFAX (061) 568-2884.

Brasília - DF., 22 de Outubro de 1996.

LUIS RIOGI MIURA
Diretor Geral do DETRAN/DF

ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR
Leiloeiro Oficial

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/96

SGON quadra 5, lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP), ao lado do IDR, fone: 322-6347.

OBJETO: Aquisição de 28 (vinte e oito) veículos de patrulha policial e 02 (dois) veículos tipo cubículo. A CPL informa que foram procedidas modificações no edital da licitação, sendo portanto alterado para o dia 07.11.96, às 09h30m, o recebimento dos envelopes, estando a errata à disposição dos interessados no balcão da CPL/PCDF.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 38/96

OBJETO: Aquisição de Balança Eletrônica de Precisão. A CPL informa o resultado da licitação, considerando vencedora a empresa DISBREL Distribuidora de Balanças e Refrigeração Ltda.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 2/94

PROCESSO Nº 145.000.122/96 - PARTES: DF/RA-XV X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** A prestação de serviços de locação de 01 (uma) máquina copiadora TRIUNFO modelo TM 152-Z, tipo mesa, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificado na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato como se nele transcrita estivesse. **PRAZO:** Até 15.10.96. **VALOR:** O valor do ajuste fica inicialmente estimado em R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002123500002. **FONTE DE RECURSOS:** 000. **CÓDIGO U.O.:** 11117. **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 349039. **NOTA DE EMPENHO Nº 105/96,** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 15.04.96. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 15.04.96. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Gerente. Brasília-DF, 21 de outubro de 1996. Of. 116/96.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/96
AO CONTRATO Nº 147/96

EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 112.000.888/96 - PARTES: DF/RA-XI X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. **OBJETO:** A suplementação de recursos para a execução de serviços complementares de pavimentação alfáltica e meios-fios na QMSW 06 e parte da SQSW 504, Setor Sudoeste, RA-XI-DF. **PRAZO:** Até 31/12/96. **VALOR:** R\$ 12.933,58 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28/12/95. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032311310001; **FONTE DE RECURSOS:** 000; **CÓDIGO U.O.:** 11113; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 45905103; **NOTA DE EMPENHO Nº 506,** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 18/01/96. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente Aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/96. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: PEDRO MURRIETA SANTOS e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização, respectivamente. Brasília-DF, 21 de outubro de 1996. Of. 116/96.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 143.000.145/96 PARTES: DF/RA-XIII X XEROX DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** - DA RETIFICAÇÃO: Fica excluído o item 3.2. O item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 23.089,00 (vinte e três mil, oitenta e nove reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11115, Programa de Trabalho: 300700212325-0002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 113/96, emitida em 02/05/96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. - O item 4.4 passa a ter a seguinte redação: 4.4. - O valor do Contrato será anualmente reajustado de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei, e, na falta de previsão específica será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. **PRAZO:** Até 31/03/97. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 001/96-RA-XIII. **VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/96. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: LUIS CLÁUDIO MACHADO ALVES, na qualidade de Gerente de Mercado. Brasília-DF, 21 de outubro 1996. Of. nº 116/96.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2ª SUBPROCURADORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/96

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 738/93 que tratam de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizado o Sr. JORGE ROBERTO FERREIRA, ex-funcionário do Serviço de Limpeza Urbana/DF, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, efetuar o recolhimento do débito que lhe é imputado na TCE instaurada pelo SLU - Processo nº 094.001.301/92, conforme Decisão nº 8514/96, deste Tribunal publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30.09.96. O Processo acima referido, para as consultas que se fizerem necessárias, encontra-se à disposição do Notificado, nesta Inspeção, situada no Anexo do Edifício Sede do Tribunal, 7º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 15 de outubro de 1996.

CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA

INEDITORIAIS

ADMINISTRADORA BRASAL LTDA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual de Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, os abaixo-assinados, OSÓRIO ADRIANO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF no SHIS QL 10 Conjunto 03 Casa 02, portador da Carteira de Identidade nº 104.912 - SSP/DF; BRASAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 532.0054161.1, em 30.07.91, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 36.756.997/0001-51, estabelecida no SIA/Sul Quadra 01 nº 630, Brasília-DF; e, TAGUAUTO - TAGUATINGA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 532.0003312.7, em 27.08.70, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 00.101.378/0001-81 e na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal sob o nº 07317762/001-99, estabelecida à Rua 212 da QS 01 Lotes 05, 07 e 09 do Bairro de Águas Claras, Taguatinga-DF, ambas empresas representadas neste ato pelo seu representante legal OSÓRIO ADRIANO NETO, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da Carteira de Identidade nº 682.251 - SSP/DF e CPF nº 306.194.591-15, residente e domiciliado em Brasília-DF no SHIS QL 10 Conjunto 03 Casa 02, únicos sócios da ADMINISTRADORA BRASAL LTDA., conforme Contrato de Constituição registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 110, Livro A-I, em 14.10.76 e Alterações Contratuais posteriores, entre si resolvem alterar o seu conteúdo e o fazem da seguinte forma: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social, anteriormente de R\$ 1.595.530,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais), é elevado neste ato para R\$ 1.930.679,00 (um milhão, novecentos e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais), mediante a incorporação dos seguintes valores apurados no Balanço encerrado em 31.12.95, cujo total é distribuído aos sócios na proporção de suas participações do Capital Social: Reservas de Incentivos Fiscais - R\$ 4.203,16; Correção Monetária do Capital - R\$ 330.943,37; Reservas p/Aumento de Capital - R\$ 2,47 - Total do Aumento - R\$ 335.149,00. CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da alteração objeto da Cláusula anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 1.930.679,00 (um milhão, novecentos e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais), dividido em 1.930.679 (um milhão, novecentos e trinta mil, seiscentos e setenta e nove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, na forma seguinte: a) OSÓRIO ADRIANO FILHO possui 32.628 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e oito) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 32.628,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais); b) BRASAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. possui 1.604.395 (um milhão, seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.604.395,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais); c) TAGUAUTO - TAGUATINGA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. possui 293.656 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e seis) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 293.656,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada ao valor total do Capital Social, nos termos da lei." CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato Social e Alterações anteriores, não colidentes com a presente, continuam em pleno vigor. E, por assim acharem-se justos e contratados firmam a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo. ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO - ADMINISTRADORA BRASAL LTDA. FERNANDO NAVES ADRIANO - Diretor. OSÓRIO ADRIANO NETO - Diretor. Brasília, 30 de setembro de 1996. OSÓRIO ADRIANO FILHO; OSÓRIO ADRIANO NETO - P/TAGUAUTO - TAGUATINGA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.; OSÓRIO ADRIANO NETO - P/BRASAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Testemunhas: JOSÉ WALDSON DE OLIVEIRA CAMPOS - C.I. nº 638.246 - SSP/DF. ADELICIO BRANDÃO SAMPAIO - C.I. nº 473.248 - SSP/DF.

(DAR - R\$ 82,08)

PNEUMAXIMO LTDA

0D.06 lotes 620/760 Setor Industrial Gama DF

CGC 05.322.748/0003-96

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação de Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de RECAUCHUTAGEM DE PNEUS no Local: Quadra 06, lotes 620/760, Setor Industrial do Gama/DF.

(DAR R\$ 21,60)

SANTOS VENTURA E REPRESENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO

SANTOS VENTURA REPERESSENTAÇÕES LTDA, inscrita no CGC/MF, sob o nº 37.099.314/0001-01 e registro na JCDF, sob o nº 532.0059036-1, por despacho em 23.06.92, vem declarar a praça em geral e junto as SECRETARIAS DA RECEITA FEDERAL - DELEGACIA REGIONAL DE BRASÍLIA-DF, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL,

SECRETARIA DO TRABALHO - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DF, INSS, CEF E FGTS, o extravio de todos os Livros Fiscais e Tributários, Registros Trabalhistas, todas as Guias de Recolhimentos: DAR, DARF, GR(FGTS), GRPS (INSS), bem como todas as DECLARAÇÕES: DIRF, DCTF, DIMI, DMICRO, RAIS; bem como todos os documentos contábeis do período de 23.06.92 à 31.07.96 e todos os Documentos Legais da Empresa acima mencionada. O desaparecimento é de responsabilidade do Contabilista e Responsável Técnico: ROGÉRIO MARCELINO DE SOUZA, portador do CPF/MF 47.623.251-49 e CRC/DF 8.119-TC, conforme processos nºs 09/96-TC e 52/96-TRET, lavrados no CRC/DF, publicado no Correio Braziliense em 09.10.96.

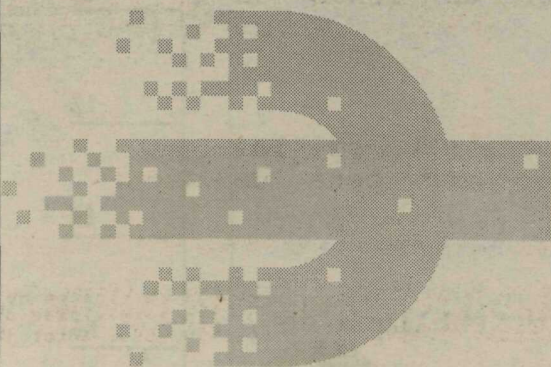
Brasília, 18.10.96 - JOSÉ ANÍSIO BELLO SANTOS, Sócio-Gerente.

(DAR R\$ 32,40)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LEI Nº 1.231, 21-10-96	8697
DECRETO Nº 17.769, 21-10-96	8697
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 21-10-96	8698
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
LEI COMPLEMENTAR Nº 13, 3-9-96	8698
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 6, 1996	8702
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 7, 1996	8702
SECRETARIA DE GOVERNO	
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
DSPACHO DO DIRETOR, 18-10-96	8702
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 18-10-96	8702
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	
DESPACHO DO ADMINISTRADOR	8703
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PORTARIA Nº 821, 21-10-96	8704
PORTARIA Nº 822, 21-10-96	8704
PORTARIA Nº 823, 21-10-96	8704
PORTARIA Nº 824, 21-10-96	8704
PORTARIA Nº 825, 21-10-96	8704
PORTARIA Nº 826, 21-10-96	8704
PORTARIA Nº 827, 21-10-96	8704
PORTARIA Nº 828, 21-10-96	8704
PORTARIA Nº 829, 21-10-96	8705
PORTARIA Nº 830, 21-10-96	8705
PORTARIA Nº 831, 21-10-96	8705
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 17-10-96	8707
SECRETARIA DE TRABALHO	
DEPARTAMENTO DE EMPREGO	
DESPACHO DO DIRETOR	8707
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
DESPACHO DO SECRETÁRIO	8707
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
INSTRUÇÃO Nº 2, 21-10-96	8707
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DESPACHO Nº 585, 18-10-96	8708

TRANSPORTE COLETIVO DO DF



O Transporte Coletivo do DF está passando por uma série de modificações: mudança da marca, mudança nas cores dos ônibus para facilitar sua identificação, nova pintura nas paradas de ônibus e muitas outras que estão sendo implantadas.

Cuide bem do que já foi feito, para que possamos fazer muito mais.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DMTU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

N

EDUCAÇÃO.

S

A PRIMEIRA

N

LIÇÃO SOCIAL.

S



Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo , devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | | 8 |
| 9 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 9 |
| 10 | | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 13 |
| 14 | | 14 |
| | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | |
| | | |
| | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | |